EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

PROCESSO	**Nº. 6898/2026**
TIPO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**
DATA/HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	**25/11/2026, às 8h30.**
DATA/HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS	**25/11/2026, às 8h31.**
DATA/HORA DA DISPUTA	**25/11/2026, às 8h45.**
SÍTIO ELETRÔNICO DA SESSÃO	**http://www.pregaobanrisul.com.br.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

ATENÇÃO:

- Após a fase de lances será aberto prazo no sistema para anexação da proposta e os documentos do item 4.4. Se não houver a anexação da proposta e dos documentos do item 4.4 no prazo definido, a empresa será desclassificada.

- Para cada item/lote deverá ser anexada proposta e os documentos do item 4.4.

- Os documentos de habilitação deverão ser anexados após a aceitação da proposta no prazo a ser aberto pelo Pregoeiro no sistema. Esse prazo não será prorrogado.

- Atentar para exigência da apresentação da Certidão Negativa do Município de São Marcos.

- Eventual não juntada pelo licitante de alguma Declaração que deva constar em proposta ou habilitação não importará em imediata desclassificação/inabilitação. Nesses casos, o Pregoeiro/Agente de contratação concederá prazo de 10 (dez) minutos no dia da sessão para que o licitante efetue a declaração durante a sessão, sob pena de desclassificação/inabilitação. Tal situação não se aplica aos demais documentos exigidos no Edital.

- Sempre que a sessão for suspensa, os licitantes serão comunicados via "chat" pelo Pregoeiro. Se o Pregoeiro não suspender a sessão os atos da licitação seguem normalmente até sua finalização, sendo responsabilidade do licitante seu acompanhamento no sistema.

VOLMIR NAZARENO RECH, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARCOS, no uso de suas atribuições, por meio do Gabinete do Prefeito e das **Secretarias de Planejamento, Administração, Saúde e Meio Ambiente,** faz saber pelo presente EDITAL, que está aberta a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**,** e que, às **8h45 DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2026,** o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 231/2025, estarão recebendo propostas e documentação para a licitação em destaque.

A presente licitação é exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, **exceto para o item 3,** em que será aberta a ampla concorrência, tendo em vista não se mostrar vantajoso para Administração Pública a criação de cotas prevista no Art. 48 da mesma Lei, razão pela qual, resta afastada, nos termos do Art. 49, III da mesma legislação.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Marcos/RS, sito na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, ou pelo telefone (54) 3291 9900, ou ainda através do e-mail: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

1 - OBJETO

1.1 - A presente licitação objetiva a contratação de empresa para fornecimento de computadores, notebook e equipamentos de informática, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo IX deste Edital.

1.2 - Tudo deverá ser executado nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2 - DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2.1 - O edital será publicado no dia 11/11/2026.

2.2 - Data/Hora limite para recebimento de propostas: 25/11/2026, às 8h30.

2.3 - Data/Hora da Abertura das Propostas: 25/11/2026, às 8h31.

2.4 - Data/Hora da Disputa: 25/11/2026, às 8h45.

2.5 - Endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

2.6 - Sítio eletrônico da sessão: http://www.pregaobanrisul.com.br.

2.7 - Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

I - O Município apenas utiliza a plataforma do Pregão Eletrônico Banrisul, não possuindo autonomia para auxiliar o interessado com relação ao cadastro junto ao sistema e demais dúvidas. Para isso, o interessado deverá entrar em contato diretamente com a equipe técnica do sistema.

II - Caso a empresa não possua cadastro, o mesmo deverá ser efetuado no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

3.2 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
3.3.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

3.4 - Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

3.4.1 - A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.5 - Não poderão participar deste Pregão as licitantes:

a) suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, com fulcro no art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) sob processo de falência, dissolução ou liquidação;
c) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
d) proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98;
e) proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;
f) cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.
g) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, nos termos do art. 14, V, da Lei 14.133/2021.
i) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, VI, da Lei 14.133/2021.
3.5.1) Aplicam-se, no que couber, os demais incisos dispostos no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021.

4 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 - A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 2.2, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas para o(s) lote(s) / item (ns) de interesse através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

4.2 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.3 - A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do Anexo I, **devendo constar, sob pena de desclassificação:**

I - A proposta deverá conter a especificação completa dos produtos, com informações que possibilitem a sua avaliação com o descritivo constante no anexo I deste edital;
II - A proposta deverá conter o **valor por item e total**, expresso em moeda corrente nacional (Real), onde estejam inclusas todas as despesas, impostos, frete, entrega carga e descarga na Prefeitura de São Marcos, conforme ANEXO I.
III - Deverá ser indicada a MARCA e MODELO do produto cotado.

4.4 - A licitante deverá anexar à proposta:

I - **Declaração** de que a proposta econômica da empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das

propostas, conforme modelo Anexo II. Caso esta declaração não seja apresentada, ou, não conste em proposta as disposições sobre a integralidade de custos, a empresa restará desclassificada.

II - Para os itens: 1, 2, 3, 5, 8, 9, 12 e 13 Catálogo técnico (em português) do fabricante contendo todas as especificações técnicas do equipamento, para análise quanto ao atendimento das especificações do Termo de Referência pela área competente. No caso do catálogo ou prospecto estar em língua estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução.

4.5 - Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação, não sendo aceitas quaisquer reivindicações de pagamento adicional por erro ou má interpretação da licitante.

4.6 - Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos taxas e contribuições de melhoria), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.7 - Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado do lote/item.

4.8 - Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e correio eletrônico.

4.9 - O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação da Pregoeira que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

4.10 - O valor proposto para o lote/item cotado deverá ser o mesmo informado na proposta anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. **É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação.** Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.

4.11 - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

4.12 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Caso a empresa não informe este prazo em sua proposta, será considerado automaticamente como sendo 60 (sessenta) dias.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 - A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando a Pregoeira verificará as propostas apresentadas.

5.2 - As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a Pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.4 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

6 - DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1 - Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2 - O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
I - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$ 1,00 (um real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

6.3 - A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.4 - O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.6 - Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 - Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.
I - Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.
II - Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.

6.8 - No caso de desconexão do sistema do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
6.8.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

6.9 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.9.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.9, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
6.9.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 6.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.9.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 6.9.1, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.10 - Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.4 deste Edital;
6.10.1 - Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
6.10.2 - Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
6.10.3 - O disposto no item 6.10 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.11 - Se não houver licitante que atenda ao item 6.10 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.11.1 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;
e) sorteio a ser realizado através do sistema eletrônico do Banrisul.

6.12 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6.13 - Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

6.14 - Todos os licitantes participantes e classificados para o lote devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, a Pregoeira procederá a renegociação do lote com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.

I - O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.
II - Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.

6.15 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16 - O critério de julgamento de classificação das empresas será o MENOR PREÇO POR ITEM.

7 - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto o prazo de 02 (duas) horas, para a empresa vencedora realizar o upload no sistema da proposta final atualizada, no campo "Proposta Final", e dos documentos solicitados no item 4.4, que também deverão ser anexados neste campo.
7.1.1 - Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba "Valor Itens", durante o prazo disponibilizado.
7.1.2 - A pedido da empresa ou por decisão da Pregoeira, tal prazo poderá ser prorrogado.

7.2 - Será desclassificada a proposta que:

a) não atender a todos os requisitos exigidos no 4º item deste Edital;
b) contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;
c) divergir dos termos deste edital;
d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
e) contiver vícios insanáveis;
f) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;
g) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
h) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente;
i) não for apresentada dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.3 - Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital.

7.4 - Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);
d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.2 - O licitante deverá anexar ao sistema, no prazo improrrogável de 02 (duas) horas aberto pelo Pregoeiro, os documentos a seguir relacionados como condição para sua habilitação**:**

I - Habilitação Jurídica:

a - Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.
a.1 - A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.
a.2 - Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

II - Habilitação Fiscal:

a - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.° 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

b - Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante**, **em vigor.**

c - Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, **do domicílio ou sede da licitante em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. As Certidões **que não expressarem** o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a **06 (seis) meses.**

d - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do **Município de São Marcos**, em vigor.

d.1 - Mesmo que a empresa não possua sede em São Marcos, DEVE ser apresentada esta Certidão.
d.2 - Este documento pode ser obtido diretamente pelo link abaixo, clicando em "emitir certidão". Caso não obtenha o documento desta forma, clicar em: "solicitar senha" e preencher os campos solicitados: https://saomarcos.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#; ou solicitar pelo email atendimento@saomarcos.rs.gov.br; juntamente com o cartão do CNPJ;

e - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS**, **em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

III - Regularidade Trabalhista

a) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme determinação da Lei Federal n.º 12.440/2011, em vigor.

IV - Qualificação Econômico-Financeira:

a - Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, **em vigor**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

V - Declarações:

a **- Declaração de idoneidade da licitante**, **(modelo anexo III),** sob as penalidades cabíveis, de que não pesa contra si fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

b - **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **(modelo anexo IV),** assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

c **- Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos** para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), **(modelo do anexo V).**

d **- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, **(modelo anexo VI).** Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

8.3 - Do uso dos benefícios Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

I - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e posteriores alterações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).
a - A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

II - A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

III - A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos para efeito de comprovação de regularidade fiscal no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, será automaticamente inabilitada.

8.4 - Da Forma de Apresentação dos Documentos

8.4.1 - Os documentos exigidos para fins de proposta e habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.4.2 - Havendo dúvidas quanto a veracidade dos documentos enviados pelo sistema eletrônico, em caráter de diligência, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada, a qualquer momento, devendo ser entregues em até 3 (três)dias úteis a contar da mesma convocação no setor de Licitações e Contratos do Município de São Marcos, situado na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, São Marcos/RS.

8.4.3 - A apresentação de documento ou declaração falsa exigida para o certame, ensejará o licitante as penalidades previstas no Edital, bem como, a comunicação do fato as autoridades competentes para apuração de ilícito na esfera penal.

8.5 - Da apresentação dos documentos

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

a) - Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.
b) - Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.
c) - Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e prestadora dos serviços for a filial.

8.6 - Do consórcio

Não é permitido Consórcio entre empresas.

8.7 - Inabilitação

Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender(em) a(s) exigência(s) de habilitação contidas neste edital ou as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

9 - ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

9.1 - Quaisquer informações, esclarecimentos e dúvidas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser solicitadas por escrito até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas no Centro Administrativo Municipal, situado na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, São Marcos/RS, ou pelo telefone (54) 3291 99 00, e ainda através do e-mail: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

9.2 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, empresas e outros poderão impugnar o ato convocatório do pregão.
9.3 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento abertura das propostas. As solicitações mencionadas no subitem 9.2, deverão ser encaminhadas por meio eletrônico via internet para o endereço licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

9.4 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

9.5 - Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata a intenção de interpor recurso contra ato praticado no certame, podendo qualquer licitante inconformada com o resultado, registrar em ata as razões de interpor recurso. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

I - O tempo para manifestação de intenção de recurso será de 10 (dez) minutos.

II - A manifestação de recurso deve ser feita em campo específico no Portal de Pregão Eletrônico Banrisul.

9.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9 - A falta de manifestação imediata das licitantes ao término da sessão pública importará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, dar-se-á a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

9.10 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.11 - Os recursos deverão ser **anexados ao sistema, junto ao Portal de Pregão Eletrônico Banrisul.**

I - Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail ou entregues de outra forma que não seja junto ao referido sistema.

II - Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos, e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

9.12 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação e adjudicação do objeto da licitação para a licitante vencedora, que será convocada para assinar o Contrato/Ata, quando houver, no prazo estabelecido neste edital contados da devida convocação.

9.13 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

I - Para definição dos prazos, será levado em consideração o horário de expediente da Prefeitura.

10 - DA ADJUDICAÇÃO

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor valor será declarada vencedora.

10.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 **–** Nos termos do Art. 95, inciso II da Lei Federal 14.133/21, o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho a ser encaminhada pela Secretaria Requisitante no prazo de validade da proposta.

11.2 - Se dentro do prazo a convocada não aceitar a Nota de Empenho, o Município convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para aceitação do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços.

11.3 **–** São obrigações da compromitente fornecedora:

I - Fornecer o objeto conforme estabelecido no edital, legislação regente e de acordo com as orientações das Secretarias requisitantes, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas resultantes da execução do contrato, bem como indenizações por danos causados ao Município e/ou a terceiros.
II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para o Município.
III - Obriga-se, durante a vigência do presente contrato, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.
IV - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.
V - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.
VI – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução da Nota de Empenho.
VII - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução dos trabalhos, objeto deste contrato, bem como solidez e segurança dos serviços realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.
VIII - Assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade do contratante.
IX - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento.
X - Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.
XI – Atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a mesma, nas penalidades previstas neste instrumento em caso de descumprimento.
XII - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
XIII –Cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.
XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
XV - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
XVI - Disponibilizar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
XVII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XVIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
XIX – Dar garantia do objeto pelo prazo solicitado no Edital, salvo na hipótese de não haver previsão, a qual será o fixado pela legislação do Código do Consumidor.

12 - DA ENTREGA:

12.1 - O fornecimento será realizado em entrega única, que deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, **exceto para os itens 3 e 8,** em que o prazo será de até 30 (trinta) dias úteis.

12.2 - Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12.3 - O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

12.4 - As mercadorias devem ser entregues livres de frete, carga e descarga, em local a ser informado por cada Secretaria, nos horários e datas pré-agendados pelas mesmas.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e da autorização emitida pelo gestor do contrato.

13.2 - Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;
c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

13.3 - Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 14.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 14.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

14.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 14.2 do presente Edital.

14.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.6. - A aplicação das sanções previstas no item 14.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.7 - Para as infrações descritas no item 14.1, alíneas ‘e’ e ‘f’ poderão ser aplicadas apenas as penalidades descrias no item 14.2, alíneas ‘b’, ‘c’ e ‘d’.

14.8 - Na aplicação da sanção prevista no item 14.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.9 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 14.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.10 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.11 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.12 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.13 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

14.14 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 14.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

15.2 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

15.4 - De todas as reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes legais presentes devidamente credenciados.

15.5 - Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

15.6 - É facultada à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

15.7 - A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar a Ata de Registro de Preços como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não

sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

15.8 - A Administração poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho devidamente fundamentado.

15.9 - O trâmite do procedimento licitatório estará disponível no site do Município www.saomarcos.rs.gov.br – Portal da Transparência – Informações sobre Licitações, e www.pregaobanrisul.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a obtenção ou consulta dos documentos disponibilizados.

15.10 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Modelo de Proposta;
Anexo II - Modelo de Declaração de Integralidade de Custos;
Anexo III - Modelo Declaração de Inidoneidade;
Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF;
Anexo V - Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico;
Anexo VI - Modelo Declaração reserva de cargos;
Anexo VII - Minuta de Contrato;
Anexo VIII - Preço Orçado.
Anexo IX - Termo de Referência.
Anexo X – Estudo Técnico Preliminar.

São Marcos/RS, 10 de novembro de 2026.

VOLMIR NAZARENO RECH
Prefeito Municipal

VOLMIR NAZARENO RECH:37433466053
Assinado de forma digital por VOLMIR NAZARENO RECH:37433466053
Dados: 2026.11.10 11:16:48 -03'00'

A minuta deste Edital foi analisada e aprovada pela assessoria jurídica, exceto em relação ao objeto sobre o qual não possuímos conhecimento técnico para se manifestar.
Em 10 de novembro de 2026.

Braian Busin
Assinado de forma digital por Braian Busin
Dados: 2026.11.10 10:23:16 -03'00'

BRAIAN BUSIN
Assessor Jurídico OAB/RS 85.581

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO I
FORMULÁRIO PROPOSTA

Empresa:
Endereço:
CNPJ:
E-mail: Telefone:
Dados bancários:
Nome do representante legal:
RG: CPF:
Endereço do representante legal:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Declaramos que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, especialmente, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, transporte e seguros.

Declaramos, que conhecemos os termos do Pregão Eletrônico nº 058/2026 e seus anexos e que, se vencedora, executaremos os serviços ora propostos mediante as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca e Modelo	Vlr Uni	Total
1	19508 - CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA PARA COMPUTADOR SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO 2.0, PODENDO SER COMPOSTO POR 2 (DUAS) CAIXAS ACÚSTICAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 5 W RMS POR CAIXA, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 10 W RMS, OU POR UNIDADE ÚNICA (ALL-IN-ONE), COM POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA DE 10 W RMS, COM CONEXÃO COMPATÍVEL COM COMPUTADORES E NOTEBOOKS, POR PLUGUE P2 DE 3,5 MM, USB OU OUTRA TECNOLOGIA COMPATÍVEL, ALIMENTAÇÃO VIA USB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO OU OUTRO SISTEMA COMPATÍVEL, CONTROLE DE VOLUME DE FÁCIL ACESSO, COR PREDOMINANTEMENTE PRETA, ACOMPANHADA DOS CABOS, FONTE E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO.	UN	2			
2	5792 - CÂMERA DIGITAL CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL INTERCAMIÁVEL, NOVA, SEM USO PRÉVIO, DESTINADA À PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS E VÍDEOS INSTITUCIONAIS, COBERTURA DE EVENTOS, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER NO MÍNIMO ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SENSOR DE IMAGEM TIPO APS-C, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 24 MEGAPIXELS; PROCESSADOR DE IMAGEM DE GERAÇÃO ATUAL, COMPATÍVEL COM FOTOGRAFIA E GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM ALTA QUALIDADE; SISTEMA DE FOCO AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 9 PONTOS, COM DETECÇÃO DE FASE E/OU CONTRASTE; SENSIBILIDADE ISO NATIVA MÍNIMA DE 100 A 25.600, EXPANSÍVEL; VELOCIDADE DO OBTURADOR COMPATÍVEL COM FOTOGRAFIA ESPORTIVA E EVENTOS; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM RESOLUÇÃO 4K (UHD), NO MÍNIMO 24 FPS; GRAVAÇÃO EM FULL	UN	1			

	HD COM TAXAS DE QUADROS ELEVADAS; TELA TRASEIRA LCD ARTICULÁVEL, SENSÍVEL AO TOQUE, COM TAMANHO MÍNIMO DE 3,0 POLEGADAS; VISOR ÓPTICO INTEGRADO; MODOS AUTOMÁTICOS E MANUAIS (P, AV, TV, M OU EQUIVALENTES). CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA; BLUETOOTH INTEGRADO; PORTA USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS; SAÍDA HDMI; ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA PADRÃO SD / SDHC / SDXC. LENTE PADRÃO INCLUSA NO KIT, COM DISTÂNCIA FOCAL VARIÁVEL; DISTÂNCIA FOCAL EQUIVALENTE A APROXIMADAMENTE 1855 MM; ABERTURA MÁXIMA COMPATÍVEL COM USO GERAL (F/3.55.6 OU SUPERIOR); SISTEMA DE FOCO AUTOMÁTICO; COMPATÍVEL COM O CORPO DA CÂMERA FORNECIDO. LENTE FIXA ADICIONAL, COM DISTÂNCIA FOCAL DE 50 MM; ABERTURA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A F/1.8; SISTEMA DE FOCO AUTOMÁTICO; COMPATÍVEL COM O CORPO DA CÂMERA FORNECIDO; INDICADA PARA RETRATOS, BAIXA LUMINOSIDADE E EFEITO DE DESFOQUE DE FUNDO. ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM ÓPTICA OU DIGITAL, NO CORPO OU NAS LENTES, COMPATÍVEL COM FOTOGRAFIA E VÍDEO. BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO; CARREGADOR DE BATERIA COMPATÍVEL; CABO DE ALIMENTAÇÃO INCLUSO. CORPO DA CÂMERA; LENTE PADRÃO DO KIT; LENTE FIXA 50 MM; BATERIA; CARREGADOR; CABOS; CORREIA; MANUAIS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL					
3	19505 - COMPUTADOR ENGENHARIA ATRIBUTOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ARQUITETURA HÍBRIDA COM NO MÍNIMO 20 NÚCLEOS E 20 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3,3 GHZ E FREQUÊNCIA TURBO MÍNIMO DE 5,2 GHZ, CACHE TOTAL MÍNIMO DE 60 MB, VERSÃO DE PCI-E 5.0 E DESEMPENHO MÍNIMO DE 58.000 PONTOS NA MÉTRICA CPU MARK DO SOFTWARE PERFORMANCETEST (PASSMARK SOFTWARE, CONFORME BENCHMARKS DISPONÍVEIS EM WWW.CPUBENCHMARK.NET), DEVEM SER ACEITOS APENAS PROCESSADORES COM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO ESPECIFICADO; PLACA MÃE: COM CHIPSET INTEGRADO DE CLASSE CORPORATIVA E ALTA GOVERNANÇA PARA DESKTOP CORPORATIVO / COMPUTAÇÃO EMPRESARIAL DE ALTO DESEMPENHO, COMPATÍVEL COM O CPU, SUPORTE A BARRAMENTOS DE ALTA VELOCIDADE PCIE 5.0 PARA PLACAS GRÁFICAS E ARMAZENAMENTO NVME, CONTENDO NO MÍNIMO 1 (UM) SLOT PCIE X16 5.0 DESTINADO À GPU, PELO MENOS 1 (UM) SLOT PCIE ADICIONAL, 2 (DOIS) SLOTS PCIE PARA ARMAZENAMENTO NVME, 6 (SEIS) PORTAS USB 3.2 GEN 1 OU SUPERIOR SENDO 2 (DUAS) NO PAINEL FRONTAL, 1 (UMA) PORTA HDMI E 1 (UMA) PORTA LAN 10/100/1000 MBPS RJ45 INTEGRADAS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES OU CONTROLADORAS EXTERNAS EM SLOTS DE EXPANSÃO PARA O ATENDIMENTO DAS CONEXÕES SOLICITADAS. A BIOS E A PLACA-MÃE DEVEM SER DESENVOLVIDAS PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES OEM, GENÉRICAS OU CUSTOMIZADAS DE TERCEIROS. AS ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA DE BIOS E DRIVERS DEVEM SER DISPONIBILIZADAS E VALIDADAS DIRETAMENTE NO SITE OFICIAL DE SUPORTE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. MEMÓRIA RAM: TOTAL DE 32 GB, DISTRIBUÍDA EM 2 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 16 GB DDR5, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 6400 MT/S, OPERANDO EM TOTAL CONFORMIDADE COM OS PADRÕES JEDEC NATIVOS (PADRÃO NON-ECC) SUPORTADOS PELO PROCESSADOR E CHIPSET HOMOLOGADOS. OS MÓDULOS DEVEM POSSUIR DISSIPADOR DE CALOR ORIGINAL DE FÁBRICA E SEREM FORNECIDOS PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADOS/VALIDADOS DE FÁBRICA EM SUA LINHA DE PRODUÇÃO CORPORATIVA. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO:	UN	6			

	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD NVME PCIE M.2 2280) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1024 GB, VERSÃO PCIE 4.0X4 OU SUPERIOR, TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS (MTBF) DE NO MÍNIMO 2.000.000 DE HORAS; PLACA DE VÍDEO DEDICADA: PLACA DE VÍDEO DE CATEGORIA CORPORATIVA/WORKSTATION, PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA ACELERAÇÃO DE APLICAÇÕES CAD, CAE, BIM, RENDERIZAÇÃO, MODELAGEM E VISUALIZAÇÃO 3D, COM NO MÍNIMO 16 GB DE MEMÓRIA DEDICADA GDDR6 OU SUPERIOR, SUPORTE NATIVO ÀS APIS GRÁFICAS DIRECTX 12 ULTIMATE, OPENGL 4.6 E OPENCL 3.0 (OU SUPERIORES). O MODELO OFERTADO DEVE APRESENTAR DESEMPENHO MÍNIMO DE 22.000 (VINTE E DOIS MIL) PONTOS NA MÉTRICA G3D MARK (3D GRAPHICS MARK), OBTIDOS ATRAVÉS DO SOFTWARE PERFORMANCETEST DA PASSMARK (CONFORME BENCHMARKS DISPONÍVEIS NA LISTAGEM OFICIAL DO SITE WWW.VIDEOCARDBENCHMARK.NET). DEVE OFERECER SUPORTE A, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MONITORES SIMULTÂNEOS DE FORMA INDEPENDENTE. A SOLUÇÃO FORNECIDA DEVE UTILIZAR DRIVERS PROFISSIONAIS CERTIFICADOS POR DESENVOLVEDORES DE SOFTWARES DE ENGENHARIA/ARQUITETURA (CERTIFICAÇÃO ISV), NÃO SENDO ACEITAS LINHAS DE PLACAS DE VÍDEO DESTINADAS A JOGOS (GAMING) OU USO DOMÉSTICO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: COM POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 850W (OITOCENTOS E CINQUENTA WATTS) REAIS, PFC ATIVO, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO (100 A 240 V), COM CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 80 PLUS GOLD OU CYBENETICS GOLD OU SUPERIOR (COMPROVÁVEL ATRAVÉS DO RELATÓRIO OFICIAL DO ÓRGÃO CERTIFICADOR), COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO (OVP), SUBTENSÃO (UVP), SOBRECORRENTE (OCP), SOBREPOTÊNCIA (OPP) E CURTO-CIRCUITO (SCP). DEVE POSSUIR CABEAMENTO E CONECTORES NATIVOS SUFICIENTES PARA ALIMENTAR A PLACA-MÃE, O PROCESSADOR E AS CONEXÕES AUXILIARES EXIGIDAS PELA PLACA DE VÍDEO DEDICADA OFERTADA. MONITOR: TELA LED WIDESCREEN, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 24". DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD (1.920 X 1.080 PIXELS) OU SUPERIOR, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 60 HZ. A TELA DEVE CONTAR OBRIGATORIAMENTE COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIRREFLEXO (ANTIGLARE). COM NO MÍNIMO 1 (UMA) PORTA HDMI E 1 (UMA) PORTA DISPLAYPORT NATIVAS. COM AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO (TILT), ROTAÇÃO HORIZONTAL (SWIVEL) E ROTAÇÃO VERTICAL EM 90° (PIVOT). DEVENDO ACOMPANHAR TODOS OS CABOS DE VÍDEO ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA AS CONEXÕES SOLICITADAS E MANUAIS TÉCNICOS DO FABRICANTE. PROGRAMAS: MICROSOFT WINDOWS 11 PROFISSIONAL 64 BITS (EM PORTUGUÊS), PRE- INSTALADO E LICENCIADO PELO FABRICANTE, COM CHAVE DIGITAL REGISTRADA EM BIOS/UEFI. DOCUMENTAÇÃO: DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA COMPLETA EM PORTUGUÊS, REFERENTE A INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. DEVEM SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO. NENHUM COMPONENTE PODERÁ SER SUBSTITUÍDO OU REMOVIDO. O FABRICANTE DEVE POSSUIR SITE OFICIAL PARA DOWNLOAD DE DRIVERS, BIOS E SOFTWARES ORIGINAIS DE FÁBRICA. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES ON-SITE (NO LOCAL DE INSTALAÇÃO), COM MÃO DE OBRA TÉCNICA CERTIFICADA PELO FABRICANTE, COM ATENDIMENTO VIA CENTRAL 0800 DO FABRICANTE, COM HISTÓRICO DE CHAMADOS E REGISTRO DE TROUBLESHOOTING, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL SEM CUSTO ADICIONAL DE DESLOCAMENTO, COM SUBSTITUIÇÃO SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.					
4	5157 - HD EXTERNO HD PORTÁTIL EXTERNO (USB TIPO A) - UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) PORTÁTIL DE ALTA	UN	2			

	VELOCIDADE E DESEMPENHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE: MÍNIMO DE 4 TB. INTERFACE E CONECTIVIDADE: TECNOLOGIA USB 3.0 / USB 3.2 GEN 1 OU SUPERIOR, FORNECIDA DE FÁBRICA COM CABO OU ADAPTADOR COMPATÍVEL COM A PORTA TRADICIONAL USB TIPO A (SEM NECESSIDADE DE CONVERSORES ADICIONAIS PARA ESTAÇÕES LEGADAS). CONSTRUÇÃO E DURABILIDADE: DESIGN COMPACTO, RESISTENTE A QUEDAS E CHOQUES MECÂNICOS, GARANTINDO MAIOR INTEGRIDADE FÍSICA AOS DADOS EM AMBIENTES DE SUPORTE DE CAMPO.					
5	19507 - KIT DE FERRAMENTAS E CHAVES DESCRIÇÃO: FERRAMENTAS PROFISSIONAIS DE PRECISÃO, ACONDICIONADO EM ESTOJO/MALETA ORGANIZADORA RÍGIDA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO DO KIT: AMPLA VARIEDADE DE PONTEIRAS/BITS INTERCAMBIÁVEIS DE PRECISÃO, HASTES DE EXTENSÃO (INCLUINDO MODELO FLEXÍVEL PARA LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO) E ACESSÓRIOS DE APOIO À ABERTURA COM NO MÍNIMO 100 PEÇAS.	UN	1			
6	19510 - LEITORA DE SMART CARD DE CONTATO COM INSERÇÃO DIRETA DO CARTÃO, COMPATÍVEL COM CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A3, COMPATÍVEL COM A NORMA ISO/IEC 7816 (PARTES 1, 2 E 3), COMPATÍVEL COM PADRÃO PC/SC, COM SUPORTE AO PROTOCOLO T=0 E T=1, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM CERTIFICADOS PADRÃO ICP-BRASIL E SUPORTE ÀS PRINCIPAIS AUTORIDADES CERTIFICADORAS PARA USO EM ASSINATURAS DIGITAIS, COM CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR E TOTALMENTE PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR, LINUX E MACOS, COM SUPORTE A APIS PADRÃO (PC/SC, CCID), COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM OPERAÇÃO EM TEMPERATURA ENTRE 0º E 50º, COM CERTIFICAÇÃO MÍNIMA CE OU EQUIVALENTE, COM CONFORMIDADE COM NORMAS ROHS, HOMOLOGADO PELA ANATEL, COM CABO USB INCLUSO (QUANDO APLICÁVEL), MANUAL EM PORTUGUÊS DO BRASIL E DRIVERS DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE.	UN	3			
7	19509 - MICROFONE SEM FIO PARA COMPUTADOR/NOTEBOOK MICROFONE SEM FIO PARA CAPTAÇÃO DE VOZ, COM RECEPTOR USB, ALCANCE MÍNIMO DE 10 METROS, TECNOLOGIA PLUG AND PLAY, REDUÇÃO DE RUÍDOS, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, NÃO SENDO ADMITIDA ALIMENTAÇÃO POR PILHAS, AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS, CABO PARA RECARGA E COMPATIBILIDADE COM COMPUTADORES E NOTEBOOKS.	UN	2			
8	13660 - NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS, COM CACHE MÍNIMO DE 12MB, COMPATÍVEL COM SOQUETE INTEL LGA 1700 OU AMD AM5, COM CLOCK BASE DE NO MÍNIMO 2.0GHZ, COM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR, COM NO MÍNIMO 16GB DE MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR4, DDR5, LPDDR4, LPDDR4X OU LPDDR5 E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666MHZ, COM SSD DO TIPO M.2 NVME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB, COM TELA DE NO MÍNIMO 15,6 POLEGADAS, ANTIRREFLEXO E RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080P), COM WI-FI INTEGRADO QUE ATENDA AO PADRÃO 802.11 A/B/G/N/AC/AX, COM BLUETOOTH INTEGRADO DE VERSÃO MÍNIMA 5.0, COM NO MÍNIMO UMA SAÍDA HDMI, COM NO MÍNIMO 3 SAÍDAS USB, DE VELOCIDADE MÍNIMA 2.0, COM ENTRADA COMBINADA PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO, COM CÂMERA FRONTAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P COM MICROFONE INTEGRADO, COM BATERIA DE NO MÍNIMO 2 CÉLULAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 38W, COM CARREGADOR/FONTE DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 65W, COM TECLADO EM LAYOUT PORTUGUÊS BRASILEIRO ABNT2, COM MICROSOFT WINDOWS 11 PRO LICENCIADO E INSTALADO DE FÁBRICA, COM MICROSOFT OFFICE 2024 HOME AND BUSINESS OU SUPERIOR LICENCIADO, DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR O COMPROVANTE DE ORIGEM DA LICENÇA QUE POSSA SER VALIDADO NO PORTAL OFICIAL DA	UN	13			

	MICROSOFT, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL, SENDO QUE O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR REPRESENTAÇÃO OFICIAL E SUPORTE TÉCNICO NO BRASIL HÁ, NO MÍNIMO, 5 ANOS CONSECUTIVOS					
9	19511 - NOTEBOOK PORTÁTIL DE ALTO DESEMPENHO NOTEBOOK PORTÁTIL DE ALTO DESEMPENHO, NOVO, SEM USO PRÉVIO, DESTINADO A ATIVIDADES PROFISSIONAIS INTENSIVAS, TAIS COMO EDIÇÃO DE VÍDEOS, CRIAÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL, DESIGN GRÁFICO, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E TAREFAS AVANÇADAS, DEVENDO ATENDER NO MÍNIMO ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROCESSOR PARA NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO, ARQUITETURA MODERNA, COM NO MÍNIMO 14 NÚCLEOS FÍSICOS E 20 THREADS, FREQUÊNCIA BASE COMPATÍVEL COM TAREFAS PROFISSIONAIS E FREQUÊNCIA TURBO DE NO MÍNIMO 5,0 GHZ, COM CACHE MÍNIMO DE 24 MB, COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS ATUAIS E TECNOLOGIAS DE GERENCIAMENTO DE DESEMPENHO E ENERGIA. MEMÓRIA RAM INSTALADA DE NO MÍNIMO 32 GB, PADRÃO LPDDR5 OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA COMPATÍVEL COM ALTO DESEMPENHO, ADEQUADA PARA EXECUÇÃO SIMULTÂNEA DE SOFTWARES PROFISSIONAIS DE EDIÇÃO DE IMAGEM, VÍDEO E RENDERIZAÇÃO. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM SSD NVME, PADRÃO PCIE GEN4 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TB, GARANTINDO ALTAS TAXAS DE LEITURA E GRAVAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR EXPANSÃO FUTURA DE ARMAZENAMENTO. PLACA DE VÍDEO DEDICADA, PRÓPRIA PARA CRIAÇÃO DE CONTEÚDO PROFISSIONAL, COM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR À LINHA NVIDIA GEFORCE RTX STUDIO, COM NO MÍNIMO 8 GB DE MEMÓRIA GRÁFICA DEDICADA, COMPATÍVEL COM ACELERAÇÃO POR HARDWARE PARA EDIÇÃO DE VÍDEO, RENDERIZAÇÃO GRÁFICA, MODELAGEM 3D E SOFTWARES PROFISSIONAIS. TELA INTEGRADA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA AMOLED; TAMANHO DE NO MÍNIMO 16 POLEGADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2880 X 1800 PIXELS (3K); PROPORÇÃO 16:10; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 120 HZ; ALTA FIDELIDADE DE CORES, AMPLA COBERTURA DE ESPECTRO CROMÁTICO E ALTO NÍVEL DE BRILHO E CONTRASTE, ADEQUADA PARA TRABALHOS GRÁFICOS E AUDIOVISUAIS PROFISSIONAIS. CONECTIVIDADE E INTERFACES O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO: 2 (DUAS) PORTAS THUNDERBOLT 4 OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE; 1 (UMA) PORTA USB-A PADRÃO 3.2 OU SUPERIOR; 1 (UMA) SAÍDA HDMI COMPATÍVEL COM MONITORES EXTERNOS; 1 (UM) LEITOR DE CARTÕES DE MEMÓRIA; 1 (UM) CONECTOR DE ÁUDIO 3,5 MM (FONE/MICROFONE); CONECTIVIDADE SEM FIO WI-FI 6E OU SUPERIOR; BLUETOOTH VERSÃO 5.1 OU SUPERIOR. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, DEVIDAMENTE LICENCIADO, INSTALADO DE FÁBRICA E PRONTO PARA USO, COMPATÍVEL COM SOFTWARES PROFISSIONAIS DE MERCADO. BATERIA INTERNA DE ALTA CAPACIDADE, COM NO MÍNIMO 76 WH, GARANTINDO AUTONOMIA COMPATÍVEL COM USO PROFISSIONAL. FONTE/CARREGADOR ORIGINAL OU COMPATÍVEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W, ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO. ÁUDIO, VÍDEO E PERIFÉRICOS WEBCAM INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1080P); MICROFONES INTEGRADOS DE ALTA QUALIDADE; SISTEMA DE SOM ESTÉREO COM TECNOLOGIA DE APRIMORAMENTO DE ÁUDIO (EX.: DOLBY ATMOS OU EQUIVALENTE); TECLADO RETROILUMINADO, PADRÃO ABNT2 OU EQUIVALENTE; TOUCHPAD DE PRECISÃO COM SUPORTE A MÚLTIPLOS GESTOS. CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO CHASSI CONSTRUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE E DE PADRÃO PREMIUM, PREFERENCIALMENTE METÁLICO, COM DESIGN	UN	1			

	ADEQUADO AO USO CORPORATIVO E PROFISSIONAL. DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: NOTEBOOK CONFORME ESPECIFICAÇÕES; CABOS DE ALIMENTAÇÃO; MANUAIS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; CERTIFICADOS E HOMOLOGAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO EM TERRITÓRIO NACIONAL					
10	19506 - PASTA TÉRMICA COMPOSTO TÉRMICO DE ALTA CONDUTIVIDADE À BASE DE SILICONE/METAL MICRONIZADO, DESENVOLVIDO PARA OTIMIZAR A TRANSFERÊNCIA DE CALOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONDUTIVIDADE TÉRMICA: MÍNIMO DE 8 W/M-K. COMPOSIÇÃO: NÃO CONDUTIVA ELETRICAMENTE (LIVRE DE METAIS LÍQUIDOS PUROS), ESTÁVEL E DE BAIXA RESISTÊNCIA TÉRMICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM EM SERINGA APLICADORA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 GRAMAS, ACOMPANHADA DE ESPÁTULA OU BICO APLICADOR PARA FACILITAR A DOSAGEM UNIFORME. DURABILIDADE: FORMULAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO QUE NÃO RESSECA, ENDURECE OU SOFRE DEGRADAÇÃO PREMATURA EM ALTAS TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO CONTÍNUA.	UN	10			
11	1187 - PENDRIVE 32 GB FLASH USB (PENDRIVES) DE ALTA VELOCIDADE E CONEXÃO USB TIPO A - CONJUNTO DE UNIDADES DE ARMAZENAMENTO REMOVÍVEL TIPO FLASH (PENDRIVES) DE ALTA CONFIABILIDADE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: MÍNIMO DE 32 GB. INTERFACE DE CONEXÃO: USB 3.0 OU SUPERIOR. CONSTRUÇÃO: CORPO COM CARCAÇA EM MATÉRIA L METÁLICO OU POLÍMERO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, EQUIPADO COM TAMPA PROTETORA OU MECANISMO RETRÁTIL PARA PROTEÇÃO DO CONECTOR.	UN	2			
12	19512 - SISTEMA DE MICROFONE DE LAPELA SEM FIO SISTEMA DE MICROFONE DE LAPELA SEM FIO, TIPO MINI MICROFONE, NOVO, SEM USO PRÉVIO, DESTINADO À CAPTAÇÃO PROFISSIONAL DE ÁUDIO PARA VÍDEOS INSTITUCIONAIS, ENTREVISTAS, REPORTAGENS, TRANSMISSÕES E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, DEVENDO ATENDER NO MÍNIMO ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL, COM TRANSMISSÃO ESTÁVEL E BAIXA LATÊNCIA; OPERAÇÃO EM FREQUÊNCIA DIGITAL SEGURA, COM PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS; SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE TRANSMISSORES E RECEPTOR. QUALIDADE DE ÁUDIO CAPTAÇÃO DE ÁUDIO COM PADRÃO PROFISSIONAL; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 20 HZ A 20.000 HZ; RELAÇÃO SINAL-RUÍDO MÍNIMA DE 70 DB; SPL MÁXIMO MÍNIMO DE 115 DB, SEM DISTORÇÃO PERCEPTÍVEL; ÁUDIO LIMPO, COM BAIXA COMPRESSÃO E ALTA INTELIGIBILIDADE VOCAL. LATÊNCIA MÁXIMA DE 20 MS, ADEQUADA PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO COM SINCRONISMO LABIAL PRECISO. NO MÍNIMO 2 (DOIS) TRANSMISSORES ULTRACOMPACTOS, TIPO LAPELA; MICROFONE INTEGRADO DE ALTA QUALIDADE; FIXAÇÃO POR CLIPE OU SISTEMA MAGNÉTICO; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. RECEPTOR COMPACTO E PORTÁTIL; COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS MÓVEIS E CÂMERAS; INDICAÇÃO VISUAL DE FUNCIONAMENTO E NÍVEL DE BATERIA. ALCANCE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 300 METROS EM CAMPO ABERTO, SEM OBSTÁCULOS. AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 HORAS DE USO CONTÍNUO; ESTOJO DE CARREGAMENTO PORTÁTIL INCLUSO, COM CAPACIDADE PARA RECARGAS ADICIONAIS; CARREGAMENTO VIA USB-C. COMPATÍVEL, SEM USO DE ADAPTADORES GENÉRICOS, COM: SMARTPHONES ANDROID (USB-C); SMARTPHONES IOS (CONECTOR COMPATÍVEL); CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS (ENTRADA DE ÁUDIO DEDICADA); COMPUTADORES. ADAPTADORES DEDICADOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; CABO PARA CONEXÃO COM CÂMERA (TRS/P2 OU EQUIVALENTE); ESPUMAS CORTA-VENTO OU ACESSÓRIOS PARA USO EXTERNO; CABOS DE	UN	1			

	CARREGAMENTO. DESIGN ULTRACOMPACTO; ESTRUTURA RESISTENTE, ADEQUADA AO USO PROFISSIONAL CONTÍNUO; ACABAMENTO DE PADRÃO PREMIUM. TRANSMISSORES (MÍNIMO 2), RECEPTOR, ESTOJO DE CARREGAMENTO, ADAPTADORES, CABOS, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, MANUAIS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL					
13	6086 - SMARTPHONE SMARTPHONE NOVO, SEM USO PRÉVIO, DESTINADO A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PRODUÇÃO PROFISSIONAL DE FOTOS E VÍDEOS, COBERTURA JORNALÍSTICA, GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS E USO INTENSIVO DE APLICATIVOS CORPORATIVOS, DEVENDO ATENDER NO MÍNIMO ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROCESSADOR DE ALTO DESEMPENHO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS, ARQUITETURA PREMIUM, COM CAPACIDADE COMPROVADA PARA: GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 4K A 60 FPS COM HDR ATIVO; PROCESSAMENTO AVANÇADO DE IMAGEM COM ISP DEDICADO; EXECUÇÃO DE TAREFAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EMBARCADA; OPERAÇÃO CONTÍNUA SEM PERDA SIGNIFICATIVA DE DESEMPENHO POR AQUECIMENTO. MEMÓRIA RAM INSTALADA DE NO MÍNIMO 12 GB, COM TECNOLOGIA DE ALTA VELOCIDADE, ADEQUADA PARA MULTITAREFAS INTENSIVAS E APLICAÇÕES PROFISSIONAIS. ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 256 GB, TECNOLOGIA UFS DE ALTO DESEMPENHO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES DE EXPANSÃO COMO SUBSTITUIÇÃO DA CAPACIDADE MÍNIMA EXIGIDA. TELA INTEGRADA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA AMOLED DE PADRÃO PREMIUM; TAMANHO DE NO MÍNIMO 6,7 POLEGADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA QHD+; TAXA DE ATUALIZAÇÃO ADAPTATIVA DE ATÉ 120 HZ; ALTO BRILHO PARA USO EXTERNO; SUPORTE A HDR10+ OU EQUIVALENTE; PROTEÇÃO DE VIDRO REFORÇADO DE PADRÃO PREMIUM. SISTEMA DE CÂMERAS TRASEIRAS MÚLTIPLAS, COM: CÂMERA PRINCIPAL DE NO MÍNIMO 50 MP, COM ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 4K A 60 FPS COM HDR; ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA E ELETRÔNICA ATUANDO DE FORMA CONJUNTA; CÂMERAS AUXILIARES PARA GRANDE ANGULAR E ZOOM ÓPTICO; CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 12 MP, COM GRAVAÇÃO EM 4K. CONECTIVIDADE 5G; WI-FI 6E OU SUPERIOR; BLUETOOTH 5.3 OU SUPERIOR; NFC; PORTA USB-C. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 15, VERSÃO ATUAL OU SUPERIOR, COM: GARANTIA MÍNIMA DE ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA OPERACIONAL POR VÁRIOS ANOS; ATUALIZAÇÕES REGULARES DE SEGURANÇA; SUPORTE OFICIAL DO FABRICANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL. BATERIA E CARREGAMENTO BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.800 MAH; SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO; CABO E CARREGADOR COMPATÍVEIS INCLUSOS. LEITOR BIOMÉTRICO DE ALTA PRECISÃO; RECURSOS NATIVOS AVANÇADOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS. ESTRUTURA COM ACABAMENTO PREMIUM; RESISTÊNCIA À ÁGUA E POEIRA COM CERTIFICAÇÃO MÍNIMA IP68 OU EQUIVALENTE. ITENS INCLUSOS SMARTPHONE, CABO, CARREGADOR, MANUAIS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL	UN	1			

DATA

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO II

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, por meio de seu representante legal, Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO III

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO IV

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____,em_____de_____de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO V

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de **....,** **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026, que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.
EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

MODELO 1

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de **...., DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de **...., DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO
(SUBSTITUÍDO POR NOTA DE EMPENHO CONFORME EDITAL)

ANEXO VIII
PREÇO ORÇADO E MÁXIMO ACEITO

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	19508 - CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA PARA COMPUTADOR SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO 2.0, PODENDO SER COMPOSTO POR 2 (DUAS) CAIXAS ACÚSTICAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 5 W RMS POR CAIXA, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 10 W RMS, OU POR UNIDADE ÚNICA (ALL-IN-ONE), COM POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA DE 10 W RMS, COM CONEXÃO COMPATÍVEL COM COMPUTADORES E NOTEBOOKS, POR PLUGUE P2 DE 3,5 MM, USB OU OUTRA TECNOLOGIA COMPATÍVEL, ALIMENTAÇÃO VIA USB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO OU OUTRO SISTEMA COMPATÍVEL, CONTROLE DE VOLUME DE FÁCIL ACESSO, COR PREDOMINANTEMENTE PRETA, ACOMPANHADA DOS CABOS, FONTE E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO.	UN	2	85,6900	171,38
2	5792 - CÂMERA DIGITAL CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL INTERCAMIÁVEL, NOVA, SEM USO PRÉVIO, DESTINADA À PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS E VÍDEOS INSTITUCIONAIS, COBERTURA DE EVENTOS, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER NO MÍNIMO ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SENSOR DE IMAGEM TIPO APS-C, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 24 MEGAPIXELS; PROCESSADOR DE IMAGEM DE GERAÇÃO ATUAL, COMPATÍVEL COM FOTOGRAFIA E GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM ALTA QUALIDADE; SISTEMA DE FOCO AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 9 PONTOS, COM DETECÇÃO DE FASE E/OU CONTRASTE; SENSIBILIDADE ISO NATIVA MÍNIMA DE 100 A 25.600, EXPANSÍVEL; VELOCIDADE DO OBTURADOR COMPATÍVEL COM FOTOGRAFIA ESPORTIVA E EVENTOS; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM RESOLUÇÃO 4K (UHD), NO MÍNIMO 24 FPS; GRAVAÇÃO EM FULL HD COM TAXAS DE QUADROS ELEVADAS; TELA TRASEIRA LCD ARTICULÁVEL, SENSÍVEL AO TOQUE, COM TAMANHO MÍNIMO DE 3,0 POLEGADAS; VISOR ÓPTICO INTEGRADO; MODOS AUTOMÁTICOS E MANUAIS (P, AV, TV, M OU EQUIVALENTES). CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA; BLUETOOTH INTEGRADO; PORTA USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS; SAÍDA HDMI; ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA PADRÃO SD / SDHC / SDXC. LENTE PADRÃO INCLUSA NO KIT, COM DISTÂNCIA FOCAL VARIÁVEL; DISTÂNCIA FOCAL EQUIVALENTE A APROXIMADAMENTE 1855 MM; ABERTURA MÁXIMA COMPATÍVEL COM USO GERAL (F/3.55.6 OU SUPERIOR); SISTEMA DE FOCO AUTOMÁTICO; COMPATÍVEL COM O CORPO DA CÂMERA FORNECIDO. LENTE FIXA ADICIONAL, COM DISTÂNCIA FOCAL DE 50 MM; ABERTURA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A F/1.8; SISTEMA DE FOCO AUTOMÁTICO; COMPATÍVEL COM O CORPO DA CÂMERA FORNECIDO; INDICADA PARA RETRATOS, BAIXA LUMINOSIDADE E EFEITO DE DESFOQUE DE FUNDO. ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM ÓPTICA OU DIGITAL, NO CORPO OU NAS LENTES, COMPATÍVEL COM FOTOGRAFIA E VÍDEO. BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO; CARREGADOR DE BATERIA COMPATÍVEL; CABO DE ALIMENTAÇÃO INCLUSO. CORPO DA CÂMERA; LENTE PADRÃO DO KIT; LENTE FIXA 50 MM; BATERIA; CARREGADOR; CABOS; CORREIA; MANUAIS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL	UN	1	10.258,0000	10.258,00
3	19505 - COMPUTADOR ENGENHARIA ATRIBUTOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ARQUITETURA HÍBRIDA COM NO MÍNIMO 20 NÚCLEOS E 20 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3,3 GHZ E FREQUÊNCIA TURBO MÍNIMO DE 5,2 GHZ, CACHE TOTAL MÍNIMO DE 60 MB, VERSÃO DE PCI-E 5.0 E DESEMPENHO MÍNIMO DE 58.000 PONTOS NA MÉTRICA CPU MARK DO SOFTWARE PERFORMANCETEST (PASSMARK SOFTWARE, CONFORME BENCHMARKS DISPONÍVEIS EM WWW.CPUBENCHMARK.NET), DEVEM SER ACEITOS APENAS PROCESSADORES COM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO ESPECIFICADO; PLACA MÃE: COM CHIPSET INTEGRADO DE CLASSE CORPORATIVA E ALTA GOVERNANÇA PARA DESKTOP CORPORATIVO / COMPUTAÇÃO EMPRESARIAL DE ALTO	UN	6	26.324,8500	157.949,10

	DESEMPENHO, COMPATÍVEL COM O CPU, SUPORTE A BARRAMENTOS DE ALTA VELOCIDADE PCIE 5.0 PARA PLACAS GRÁFICAS E ARMAZENAMENTO NVME, CONTENDO NO MÍNIMO 1 (UM) SLOT PCIE X16 5.0 DESTINADO À GPU, PELO MENOS 1 (UM) SLOT PCIE ADICIONAL, 2 (DOIS) SLOTS PCIE PARA ARMAZENAMENTO NVME, 6 (SEIS) PORTAS USB 3.2 GEN 1 OU SUPERIOR SENDO 2 (DUAS) NO PAINEL FRONTAL, 1 (UMA) PORTA HDMI E 1 (UMA) PORTA LAN 10/100/1000 MBPS RJ45 INTEGRADAS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES OU CONTROLADORAS EXTERNAS EM SLOTS DE EXPANSÃO PARA O ATENDIMENTO DAS CONEXÕES SOLICITADAS. A BIOS E A PLACA-MÃE DEVEM SER DESENVOLVIDAS PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES OEM, GENÉRICAS OU CUSTOMIZADAS DE TERCEIROS. AS ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA DE BIOS E DRIVERS DEVEM SER DISPONIBILIZADAS E VALIDADAS DIRETAMENTE NO SITE OFICIAL DE SUPORTE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. MEMÓRIA RAM: TOTAL DE 32 GB, DISTRIBUÍDA EM 2 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 16 GB DDR5, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 6400 MT/S, OPERANDO EM TOTAL CONFORMIDADE COM OS PADRÕES JEDEC NATIVOS (PADRÃO NON-ECC) SUPORTADOS PELO PROCESSADOR E CHIPSET HOMOLOGADOS. OS MÓDULOS DEVEM POSSUIR DISSIPADOR DE CALOR ORIGINAL DE FÁBRICA E SEREM FORNECIDOS PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADOS/VALIDADOS DE FÁBRICA EM SUA LINHA DE PRODUÇÃO CORPORATIVA. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD NVME PCIE M.2 2280) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1024 GB, VERSÃO PCIE 4.0X4 OU SUPERIOR, TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS (MTBF) DE NO MÍNIMO 2.000.000 DE HORAS; PLACA DE VÍDEO DEDICADA: PLACA DE VÍDEO DE CATEGORIA CORPORATIVA/WORKSTATION, PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA ACELERAÇÃO DE APLICAÇÕES CAD, CAE, BIM, RENDERIZAÇÃO, MODELAGEM E VISUALIZAÇÃO 3D, COM NO MÍNIMO 16 GB DE MEMÓRIA DEDICADA GDDR6 OU SUPERIOR, SUPORTE NATIVO ÀS APIS GRÁFICAS DIRECTX 12 ULTIMATE, OPENGL 4.6 E OPENCL 3.0 (OU SUPERIORES). O MODELO OFERTADO DEVE APRESENTAR DESEMPENHO MÍNIMO DE 22.000 (VINTE E DOIS MIL) PONTOS NA MÉTRICA G3D MARK (3D GRAPHICS MARK), OBTIDOS ATRAVÉS DO SOFTWARE PERFORMANCETEST DA PASSMARK (CONFORME BENCHMARKS DISPONÍVEIS NA LISTAGEM OFICIAL DO SITE WWW.VIDEOCARDBENCHMARK.NET). DEVE OFERECER SUPORTE A, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MONITORES SIMULTÂNEOS DE FORMA INDEPENDENTE. A SOLUÇÃO FORNECIDA DEVE UTILIZAR DRIVERS PROFISSIONAIS CERTIFICADOS POR DESENVOLVEDORES DE SOFTWARES DE ENGENHARIA/ARQUITETURA (CERTIFICAÇÃO ISV), NÃO SENDO ACEITAS LINHAS DE PLACAS DE VÍDEO DESTINADAS A JOGOS (GAMING) OU USO DOMÉSTICO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: COM POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 850W (OITOCENTOS E CINQUENTA WATTS) REAIS, PFC ATIVO, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO (100 A 240 V), COM CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 80 PLUS GOLD OU CYBENETICS GOLD OU SUPERIOR (COMPROVÁVEL ATRAVÉS DO RELATÓRIO OFICIAL DO ÓRGÃO CERTIFICADOR), COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO (OVP), SUBTENSÃO (UVP), SOBRECORRENTE (OCP), SOBREPOTÊNCIA (OPP) E CURTO-CIRCUITO (SCP). DEVE POSSUIR CABEAMENTO E CONECTORES NATIVOS SUFICIENTES PARA ALIMENTAR A PLACA-MÃE, O PROCESSADOR E AS CONEXÕES AUXILIARES EXIGIDAS PELA PLACA DE VÍDEO DEDICADA OFERTADA. MONITOR: TELA LED WIDESCREEN, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 24". DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD (1.920 X 1.080 PIXELS) OU SUPERIOR, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 60 HZ. A TELA DEVE CONTAR OBRIGATORIAMENTE COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIRREFLEXO (ANTIGLARE). COM NO MÍNIMO 1 (UMA) PORTA HDMI E 1 (UMA) PORTA DISPLAYPORT NATIVAS. COM AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO (TILT), ROTAÇÃO HORIZONTAL (SWIVEL) E ROTAÇÃO VERTICAL EM 90° (PIVOT). DEVENDO ACOMPANHAR TODOS OS CABOS DE VÍDEO ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA AS CONEXÕES SOLICITADAS E MANUAIS TÉCNICOS DO FABRICANTE. PROGRAMAS: MICROSOFT				

	WINDOWS 11 PROFISSIONAL 64 BITS (EM PORTUGUÊS), PRE-INSTALADO E LICENCIADO PELO FABRICANTE, COM CHAVE DIGITAL REGISTRADA EM BIOS/UEFI. DOCUMENTAÇÃO: DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA COMPLETA EM PORTUGUÊS, REFERENTE A INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. DEVEM SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO. NENHUM COMPONENTE PODERÁ SER SUBSTITUÍDO OU REMOVIDO. O FABRICANTE DEVE POSSUIR SITE OFICIAL PARA DOWNLOAD DE DRIVERS, BIOS E SOFTWARES ORIGINAIS DE FÁBRICA. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES ON-SITE (NO LOCAL DE INSTALAÇÃO), COM MÃO DE OBRA TÉCNICA CERTIFICADA PELO FABRICANTE, COM ATENDIMENTO VIA CENTRAL 0800 DO FABRICANTE, COM HISTÓRICO DE CHAMADOS E REGISTRO DE TROUBLESHOOTING, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL SEM CUSTO ADICIONAL DE DESLOCAMENTO, COM SUBSTITUIÇÃO SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.				
4	5157 - HD EXTERNO HD PORTÁTIL EXTERNO (USB TIPO A) - UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) PORTÁTIL DE ALTA VELOCIDADE E DESEMPENHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE: MÍNIMO DE 4 TB. INTERFACE E CONECTIVIDADE: TECNOLOGIA USB 3.0 / USB 3.2 GEN 1 OU SUPERIOR, FORNECIDA DE FÁBRICA COM CABO OU ADAPTADOR COMPATÍVEL COM A PORTA TRADICIONAL USB TIPO A (SEM NECESSIDADE DE CONVERSORES ADICIONAIS PARA ESTAÇÕES LEGADAS). CONSTRUÇÃO E DURABILIDADE: DESIGN COMPACTO, RESISTENTE A QUEDAS E CHOQUES MECÂNICOS, GARANTINDO MAIOR INTEGRIDADE FÍSICA AOS DADOS EM AMBIENTES DE SUPORTE DE CAMPO.	UN	2	1.250,9600	2.501,92
5	19507 - KIT DE FERRAMENTAS E CHAVES DESCRIÇÃO: FERRAMENTAS PROFISSIONAIS DE PRECISÃO, ACONDICIONADO EM ESTOJO/MALETA ORGANIZADORA RÍGIDA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO DO KIT: AMPLA VARIEDADE DE PONTEIRAS/BITS INTERCAMBIÁVEIS DE PRECISÃO, HASTES DE EXTENSÃO (INCLUINDO MODELO FLEXÍVEL PARA LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO) E ACESSÓRIOS DE APOIO À ABERTURA COM NO MÍNIMO 100 PEÇAS.	UN	1	259,1700	259,17
6	19510 - LEITORA DE SMART CARD DE CONTATO COM INSERÇÃO DIRETA DO CARTÃO, COMPATÍVEL COM CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A3, COMPATÍVEL COM A NORMA ISO/IEC 7816 (PARTES 1, 2 E 3), COMPATÍVEL COM PADRÃO PC/SC, COM SUPORTE AO PROTOCOLO T=0 E T=1, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM CERTIFICADOS PADRÃO ICP-BRASIL E SUPORTE ÀS PRINCIPAIS AUTORIDADES CERTIFICADORAS PARA USO EM ASSINATURAS DIGITAIS, COM CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR E TOTALMENTE PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR, LINUX E MACOS, COM SUPORTE A APIS PADRÃO (PC/SC, CCID), COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM OPERAÇÃO EM TEMPERATURA ENTRE 0º E 50º, COM CERTIFICAÇÃO MÍNIMA CE OU EQUIVALENTE, COM CONFORMIDADE COM NORMAS ROHS, HOMOLOGADO PELA ANATEL, COM CABO USB INCLUSO (QUANDO APLICÁVEL), MANUAL EM PORTUGUÊS DO BRASIL E DRIVERS DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE.	UN	3	86,4800	259,44
7	19509 - MICROFONE SEM FIO PARA COMPUTADOR/NOTEBOOK MICROFONE SEM FIO PARA CAPTAÇÃO DE VOZ, COM RECEPTOR USB, ALCANCE MÍNIMO DE 10 METROS, TECNOLOGIA PLUG AND PLAY, REDUÇÃO DE RUÍDOS, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, NÃO SENDO ADMITIDA ALIMENTAÇÃO POR PILHAS, AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS, CABO PARA RECARGA E COMPATIBILIDADE COM COMPUTADORES E NOTEBOOKS.	UN	2	248,3400	496,68
8	13660 - NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS, COM CACHE MÍNIMO DE 12MB, COMPATÍVEL COM SOQUETE INTEL LGA 1700 OU AMD AM5, COM CLOCK BASE DE NO MÍNIMO 2.0GHZ, COM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR, COM NO MÍNIMO 16GB DE MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR4, DDR5, LPDDR4, LPDDR4X OU LPDDR5 E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666MHZ, COM SSD DO TIPO M.2 NVME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB, COM TELA DE NO MÍNIMO 15,6 POLEGADAS, ANTIRREFLEXO E RESOLUÇÃO FULL	UN	13	5.639,5800	73.314,54

	HD (1920 X 1080P), COM WI-FI INTEGRADO QUE ATENDA AO PADRÃO 802.11 A/B/G/N/AC/AX, COM BLUETOOTH INTEGRADO DE VERSÃO MÍNIMA 5.0, COM NO MÍNIMO UMA SAÍDA HDMI, COM NO MÍNIMO 3 SAÍDAS USB, DE VELOCIDADE MÍNIMA 2.0, COM ENTRADA COMBINADA PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO, COM CÂMERA FRONTAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P COM MICROFONE INTEGRADO, COM BATERIA DE NO MÍNIMO 2 CÉLULAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 38W, COM CARREGADOR/FONTE DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 65W, COM TECLADO EM LAYOUT PORTUGUÊS BRASILEIRO ABNT2, COM MICROSOFT WINDOWS 11 PRO LICENCIADO E INSTALADO DE FÁBRICA, COM MICROSOFT OFFICE 2024 HOME AND BUSINESS OU SUPERIOR LICENCIADO, DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR O COMPROVANTE DE ORIGEM DA LICENÇA QUE POSSA SER VALIDADO NO PORTAL OFICIAL DA MICROSOFT, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL, SENDO QUE O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR REPRESENTAÇÃO OFICIAL E SUPORTE TÉCNICO NO BRASIL HÁ, NO MÍNIMO, 5 ANOS CONSECUTIVOS				
9	19511 - NOTEBOOK PORTÁTIL DE ALTO DESEMPENHO NOTEBOOK PORTÁTIL DE ALTO DESEMPENHO, NOVO, SEM USO PRÉVIO, DESTINADO A ATIVIDADES PROFISSIONAIS INTENSIVAS, TAIS COMO EDIÇÃO DE VÍDEOS, CRIAÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL, DESIGN GRÁFICO, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E TAREFAS AVANÇADAS, DEVENDO ATENDER NO MÍNIMO ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROCESSOR PARA NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO, ARQUITETURA MODERNA, COM NO MÍNIMO 14 NÚCLEOS FÍSICOS E 20 THREADS, FREQUÊNCIA BASE COMPATÍVEL COM TAREFAS PROFISSIONAIS E FREQUÊNCIA TURBO DE NO MÍNIMO 5,0 GHZ, COM CACHE MÍNIMO DE 24 MB, COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS ATUAIS E TECNOLOGIAS DE GERENCIAMENTO DE DESEMPENHO E ENERGIA. MEMÓRIA RAM INSTALADA DE NO MÍNIMO 32 GB, PADRÃO LPDDR5 OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA COMPATÍVEL COM ALTO DESEMPENHO, ADEQUADA PARA EXECUÇÃO SIMULTÂNEA DE SOFTWARES PROFISSIONAIS DE EDIÇÃO DE IMAGEM, VÍDEO E RENDERIZAÇÃO. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM SSD NVME, PADRÃO PCIE GEN4 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TB, GARANTINDO ALTAS TAXAS DE LEITURA E GRAVAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR EXPANSÃO FUTURA DE ARMAZENAMENTO. PLACA DE VÍDEO DEDICADA, PRÓPRIA PARA CRIAÇÃO DE CONTEÚDO PROFISSIONAL, COM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR À LINHA NVIDIA GEFORCE RTX STUDIO, COM NO MÍNIMO 8 GB DE MEMÓRIA GRÁFICA DEDICADA, COMPATÍVEL COM ACELERAÇÃO POR HARDWARE PARA EDIÇÃO DE VÍDEO, RENDERIZAÇÃO GRÁFICA, MODELAGEM 3D E SOFTWARES PROFISSIONAIS. TELA INTEGRADA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA AMOLED; TAMANHO DE NO MÍNIMO 16 POLEGADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2880 X 1800 PIXELS (3K); PROPORÇÃO 16:10; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 120 HZ; ALTA FIDELIDADE DE CORES, AMPLA COBERTURA DE ESPECTRO CROMÁTICO E ALTO NÍVEL DE BRILHO E CONTRASTE, ADEQUADA PARA TRABALHOS GRÁFICOS E AUDIOVISUAIS PROFISSIONAIS. CONECTIVIDADE E INTERFACES O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO: 2 (DUAS) PORTAS THUNDERBOLT 4 OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE; 1 (UMA) PORTA USB-A PADRÃO 3.2 OU SUPERIOR; 1 (UMA) SAÍDA HDMI COMPATÍVEL COM MONITORES EXTERNOS; 1 (UM) LEITOR DE CARTÕES DE MEMÓRIA; 1 (UM) CONECTOR DE ÁUDIO 3,5 MM (FONE/MICROFONE); CONECTIVIDADE SEM FIO WI-FI 6E OU SUPERIOR; BLUETOOTH VERSÃO 5.1 OU SUPERIOR. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, DEVIDAMENTE LICENCIADO, INSTALADO DE FÁBRICA E PRONTO PARA USO, COMPATÍVEL COM SOFTWARES PROFISSIONAIS DE MERCADO. BATERIA INTERNA DE ALTA CAPACIDADE, COM NO MÍNIMO 76 WH, GARANTINDO AUTONOMIA COMPATÍVEL COM USO PROFISSIONAL. FONTE/CARREGADOR ORIGINAL OU COMPATÍVEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W, ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO. ÁUDIO, VÍDEO E	UN	1	19.779,1700	19.779,17

	PERIFÉRICOS WEBCAM INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1080P); MICROFONES INTEGRADOS DE ALTA QUALIDADE; SISTEMA DE SOM ESTÉREO COM TECNOLOGIA DE APRIMORAMENTO DE ÁUDIO (EX.: DOLBY ATMOS OU EQUIVALENTE); TECLADO RETROILUMINADO, PADRÃO ABNT2 OU EQUIVALENTE; TOUCHPAD DE PRECISÃO COM SUPORTE A MÚLTIPLOS GESTOS. CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO CHASSI CONSTRUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE E DE PADRÃO PREMIUM, PREFERENCIALMENTE METÁLICO, COM DESIGN ADEQUADO AO USO CORPORATIVO E PROFISSIONAL. DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: NOTEBOOK CONFORME ESPECIFICAÇÕES; CABOS DE ALIMENTAÇÃO; MANUAIS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; CERTIFICADOS E HOMOLOGAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO EM TERRITÓRIO NACIONAL				
10	19506 - PASTA TÉRMICA COMPOSTO TÉRMICO DE ALTA CONDUTIVIDADE À BASE DE SILICONE/METAL MICRONIZADO, DESENVOLVIDO PARA OTIMIZAR A TRANSFERÊNCIA DE CALOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONDUTIVIDADE TÉRMICA: MÍNIMO DE 8 W/M-K. COMPOSIÇÃO: NÃO CONDUTIVA ELETRICAMENTE (LIVRE DE METAIS LÍQUIDOS PUROS), ESTÁVEL E DE BAIXA RESISTÊNCIA TÉRMICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM EM SERINGA APLICADORA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 GRAMAS, ACOMPANHADA DE ESPÁTULA OU BICO APLICADOR PARA FACILITAR A DOSAGEM UNIFORME. DURABILIDADE: FORMULAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO QUE NÃO RESSECA, ENDURECE OU SOFRE DEGRADAÇÃO PREMATURA EM ALTAS TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO CONTÍNUA.	UN	10	102,7100	1.027,10
11	1187 - PENDRIVE 32 GB FLASH USB (PENDRIVES) DE ALTA VELOCIDADE E CONEXÃO USB TIPO A - CONJUNTO DE UNIDADES DE ARMAZENAMENTO REMOVÍVEL TIPO FLASH (PENDRIVES) DE ALTA CONFIABILIDADE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: MÍNIMO DE 32 GB. INTERFACE DE CONEXÃO: USB 3.0 OU SUPERIOR. CONSTRUÇÃO: CORPO COM CARCAÇA EM MATÉRIA L METÁLICO OU POLÍMERO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, EQUIPADO COM TAMPA PROTETORA OU MECANISMO RETRÁTIL PARA PROTEÇÃO DO CONECTOR.	UN	2	54,8800	109,76
12	19512 - SISTEMA DE MICROFONE DE LAPELA SEM FIO SISTEMA DE MICROFONE DE LAPELA SEM FIO, TIPO MINI MICROFONE, NOVO, SEM USO PRÉVIO, DESTINADO À CAPTAÇÃO PROFISSIONAL DE ÁUDIO PARA VÍDEOS INSTITUCIONAIS, ENTREVISTAS, REPORTAGENS, TRANSMISSÕES E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, DEVENDO ATENDER NO MÍNIMO ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL, COM TRANSMISSÃO ESTÁVEL E BAIXA LATÊNCIA; OPERAÇÃO EM FREQUÊNCIA DIGITAL SEGURA, COM PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS; SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE TRANSMISSORES E RECEPTOR. QUALIDADE DE ÁUDIO CAPTAÇÃO DE ÁUDIO COM PADRÃO PROFISSIONAL; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 20 HZ A 20.000 HZ; RELAÇÃO SINAL-RUÍDO MÍNIMA DE 70 DB; SPL MÁXIMO MÍNIMO DE 115 DB, SEM DISTORÇÃO PERCEPTÍVEL; ÁUDIO LIMPO, COM BAIXA COMPRESSÃO E ALTA INTELIGIBILIDADE VOCAL. LATÊNCIA MÁXIMA DE 20 MS, ADEQUADA PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO COM SINCRONISMO LABIAL PRECISO. NO MÍNIMO 2 (DOIS) TRANSMISSORES ULTRACOMPACTOS, TIPO LAPELA; MICROFONE INTEGRADO DE ALTA QUALIDADE; FIXAÇÃO POR CLIPE OU SISTEMA MAGNÉTICO; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. RECEPTOR COMPACTO E PORTÁTIL; COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS MÓVEIS E CÂMERAS; INDICAÇÃO VISUAL DE FUNCIONAMENTO E NÍVEL DE BATERIA. ALCANCE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 300 METROS EM CAMPO ABERTO, SEM OBSTÁCULOS. AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 HORAS DE USO CONTÍNUO; ESTOJO DE CARREGAMENTO PORTÁTIL INCLUSO, COM CAPACIDADE PARA RECARGAS ADICIONAIS; CARREGAMENTO VIA USB-C. COMPATÍVEL, SEM USO DE ADAPTADORES GENÉRICOS, COM: SMARTPHONES ANDROID (USB-C); SMARTPHONES IOS (CONECTOR COMPATÍVEL); CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS (ENTRADA DE ÁUDIO	UN	1	1.713,2800	1.713,28

	DEDICADA); COMPUTADORES. ADAPTADORES DEDICADOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; CABO PARA CONEXÃO COM CÂMERA (TRS/P2 OU EQUIVALENTE); ESPUMAS CORTA-VENTO OU ACESSÓRIOS PARA USO EXTERNO; CABOS DE CARREGAMENTO. DESIGN ULTRACOMPACTO; ESTRUTURA RESISTENTE, ADEQUADA AO USO PROFISSIONAL CONTÍNUO; ACABAMENTO DE PADRÃO PREMIUM. TRANSMISSORES (MÍNIMO 2), RECEPTOR, ESTOJO DE CARREGAMENTO, ADAPTADORES, CABOS, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, MANUAIS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL				
13	6086 - SMARTPHONE SMARTPHONE NOVO, SEM USO PRÉVIO, DESTINADO A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PRODUÇÃO PROFISSIONAL DE FOTOS E VÍDEOS, COBERTURA JORNALÍSTICA, GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS E USO INTENSIVO DE APLICATIVOS CORPORATIVOS, DEVENDO ATENDER NO MÍNIMO ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROCESSADOR DE ALTO DESEMPENHO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS, ARQUITETURA PREMIUM, COM CAPACIDADE COMPROVADA PARA: GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 4K A 60 FPS COM HDR ATIVO; PROCESSAMENTO AVANÇADO DE IMAGEM COM ISP DEDICADO; EXECUÇÃO DE TAREFAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EMBARCADA; OPERAÇÃO CONTÍNUA SEM PERDA SIGNIFICATIVA DE DESEMPENHO POR AQUECIMENTO. MEMÓRIA RAM INSTALADA DE NO MÍNIMO 12 GB, COM TECNOLOGIA DE ALTA VELOCIDADE, ADEQUADA PARA MULTITAREFAS INTENSIVAS E APLICAÇÕES PROFISSIONAIS. ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 256 GB, TECNOLOGIA UFS DE ALTO DESEMPENHO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES DE EXPANSÃO COMO SUBSTITUIÇÃO DA CAPACIDADE MÍNIMA EXIGIDA. TELA INTEGRADA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA AMOLED DE PADRÃO PREMIUM; TAMANHO DE NO MÍNIMO 6,7 POLEGADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA QHD+; TAXA DE ATUALIZAÇÃO ADAPTATIVA DE ATÉ 120 HZ; ALTO BRILHO PARA USO EXTERNO; SUPORTE A HDR10+ OU EQUIVALENTE; PROTEÇÃO DE VIDRO REFORÇADO DE PADRÃO PREMIUM. SISTEMA DE CÂMERAS TRASEIRAS MÚLTIPLAS, COM: CÂMERA PRINCIPAL DE NO MÍNIMO 50 MP, COM ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 4K A 60 FPS COM HDR; ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA E ELETRÔNICA ATUANDO DE FORMA CONJUNTA; CÂMERAS AUXILIARES PARA GRANDE ANGULAR E ZOOM ÓPTICO; CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 12 MP, COM GRAVAÇÃO EM 4K. CONECTIVIDADE 5G; WI-FI 6E OU SUPERIOR; BLUETOOTH 5.3 OU SUPERIOR; NFC; PORTA USB-C. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 15, VERSÃO ATUAL OU SUPERIOR, COM: GARANTIA MÍNIMA DE ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA OPERACIONAL POR VÁRIOS ANOS; ATUALIZAÇÕES REGULARES DE SEGURANÇA; SUPORTE OFICIAL DO FABRICANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL. BATERIA E CARREGAMENTO BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.800 MAH; SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO; CABO E CARREGADOR COMPATÍVEIS INCLUSOS. LEITOR BIOMÉTRICO DE ALTA PRECISÃO; RECURSOS NATIVOS AVANÇADOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS. ESTRUTURA COM ACABAMENTO PREMIUM; RESISTÊNCIA À ÁGUA E POEIRA COM CERTIFICAÇÃO MÍNIMA IP68 OU EQUIVALENTE. ITENS INCLUSOS SMARTPHONE, CABO, CARREGADOR, MANUAIS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL	UN	1	7.377,7300	7.377,73

ANEXO IX
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte das Secretarias Municipais, como a Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Coordenação e Planejamento e Gabinete do Prefeito.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação a aquisição dos itens dispostos no quadro abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	19508 - CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA PARA COMPUTADOR SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO 2.0, PODENDO SER COMPOSTO POR 2 (DUAS) CAIXAS ACÚSTICAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 5 W RMS POR CAIXA, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 10 W RMS, OU POR UNIDADE ÚNICA (ALL-IN-ONE), COM POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA DE 10 W RMS, COM CONEXÃO COMPATÍVEL COM COMPUTADORES E NOTEBOOKS, POR PLUGUE P2 DE 3,5 MM, USB OU OUTRA TECNOLOGIA COMPATÍVEL, ALIMENTAÇÃO VIA USB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO OU OUTRO SISTEMA COMPATÍVEL, CONTROLE DE VOLUME DE FÁCIL ACESSO, COR PREDOMINANTEMENTE PRETA, ACOMPANHADA DOS CABOS, FONTE E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO.	UN	2	85,6900	171,38
2	5792 - CÂMERA DIGITAL CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL INTERCAMIÁVEL, NOVA, SEM USO PRÉVIO, DESTINADA À PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS E VÍDEOS INSTITUCIONAIS, COBERTURA DE EVENTOS, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER NO MÍNIMO ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SENSOR DE IMAGEM TIPO APS-C, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 24 MEGAPIXELS; PROCESSADOR DE IMAGEM DE GERAÇÃO ATUAL, COMPATÍVEL COM FOTOGRAFIA E GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM ALTA QUALIDADE; SISTEMA DE FOCO AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 9 PONTOS, COM DETECÇÃO DE FASE E/OU CONTRASTE; SENSIBILIDADE ISO NATIVA MÍNIMA DE 100 A 25.600, EXPANSÍVEL; VELOCIDADE DO OBTURADOR COMPATÍVEL COM FOTOGRAFIA ESPORTIVA E EVENTOS; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM RESOLUÇÃO 4K (UHD), NO MÍNIMO 24 FPS; GRAVAÇÃO EM FULL HD COM TAXAS DE QUADROS ELEVADAS; TELA TRASEIRA LCD ARTICULÁVEL, SENSÍVEL AO TOQUE, COM TAMANHO MÍNIMO DE 3,0 POLEGADAS; VISOR ÓPTICO INTEGRADO; MODOS AUTOMÁTICOS E MANUAIS (P, AV, TV, M OU EQUIVALENTES). CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA; BLUETOOTH INTEGRADO; PORTA USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS; SAÍDA HDMI; ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA PADRÃO SD / SDHC / SDXC. LENTE PADRÃO INCLUSA NO KIT, COM DISTÂNCIA FOCAL VARIÁVEL; DISTÂNCIA FOCAL EQUIVALENTE A APROXIMADAMENTE 1855 MM; ABERTURA MÁXIMA COMPATÍVEL COM USO GERAL (F/3.55.6 OU SUPERIOR); SISTEMA DE FOCO AUTOMÁTICO; COMPATÍVEL COM O CORPO DA CÂMERA FORNECIDO. LENTE FIXA ADICIONAL, COM DISTÂNCIA FOCAL DE 50 MM; ABERTURA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A F/1.8; SISTEMA DE FOCO AUTOMÁTICO; COMPATÍVEL COM O CORPO DA CÂMERA FORNECIDO; INDICADA PARA RETRATOS, BAIXA LUMINOSIDADE E EFEITO DE DESFOQUE DE FUNDO. ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM ÓPTICA OU DIGITAL, NO CORPO OU NAS LENTES, COMPATÍVEL COM FOTOGRAFIA E VÍDEO. BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO; CARREGADOR DE BATERIA COMPATÍVEL; CABO DE ALIMENTAÇÃO INCLUSO. CORPO DA CÂMERA; LENTE PADRÃO DO KIT; LENTE FIXA 50 MM; BATERIA; CARREGADOR; CABOS; CORREIA; MANUAIS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL	UN	1	10.258,0000	10.258,00

3	19505 - COMPUTADOR ENGENHARIA ATRIBUTOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ARQUITETURA HÍBRIDA COM NO MÍNIMO 20 NÚCLEOS E 20 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3,3 GHZ E FREQUÊNCIA TURBO MÍNIMO DE 5,2 GHZ, CACHE TOTAL MÍNIMO DE 60 MB, VERSÃO DE PCI-E 5.0 E DESEMPENHO MÍNIMO DE 58.000 PONTOS NA MÉTRICA CPU MARK DO SOFTWARE PERFORMANCETEST (PASSMARK SOFTWARE, CONFORME BENCHMARKS DISPONÍVEIS EM WWW.CPUBENCHMARK.NET), DEVEM SER ACEITOS APENAS PROCESSADORES COM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO ESPECIFICADO; PLACA MÃE: COM CHIPSET INTEGRADO DE CLASSE CORPORATIVA E ALTA GOVERNANÇA PARA DESKTOP CORPORATIVO / COMPUTAÇÃO EMPRESARIAL DE ALTO DESEMPENHO, COMPATÍVEL COM O CPU, SUPORTE A BARRAMENTOS DE ALTA VELOCIDADE PCIE 5.0 PARA PLACAS GRÁFICAS E ARMAZENAMENTO NVME, CONTENDO NO MÍNIMO 1 (UM) SLOT PCIE X16 5.0 DESTINADO À GPU, PELO MENOS 1 (UM) SLOT PCIE ADICIONAL, 2 (DOIS) SLOTS PCIE PARA ARMAZENAMENTO NVME, 6 (SEIS) PORTAS USB 3.2 GEN 1 OU SUPERIOR SENDO 2 (DUAS) NO PAINEL FRONTAL, 1 (UMA) PORTA HDMI E 1 (UMA) PORTA LAN 10/100/1000 MBPS RJ45 INTEGRADAS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES OU CONTROLADORAS EXTERNAS EM SLOTS DE EXPANSÃO PARA O ATENDIMENTO DAS CONEXÕES SOLICITADAS. A BIOS E A PLACA-MÃE DEVEM SER DESENVOLVIDAS PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES OEM, GENÉRICAS OU CUSTOMIZADAS DE TERCEIROS. AS ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA DE BIOS E DRIVERS DEVEM SER DISPONIBILIZADAS E VALIDADAS DIRETAMENTE NO SITE OFICIAL DE SUPORTE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. MEMÓRIA RAM: TOTAL DE 32 GB, DISTRIBUÍDA EM 2 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 16 GB DDR5, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 6400 MT/S, OPERANDO EM TOTAL CONFORMIDADE COM OS PADRÕES JEDEC NATIVOS (PADRÃO NON-ECC) SUPORTADOS PELO PROCESSADOR E CHIPSET HOMOLOGADOS. OS MÓDULOS DEVEM POSSUIR DISSIPADOR DE CALOR ORIGINAL DE FÁBRICA E SEREM FORNECIDOS PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADOS/VALIDADOS DE FÁBRICA EM SUA LINHA DE PRODUÇÃO CORPORATIVA. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD NVME PCIE M.2 2280) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1024 GB, VERSÃO PCIE 4.0X4 OU SUPERIOR, TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS (MTBF) DE NO MÍNIMO 2.000.000 DE HORAS; PLACA DE VÍDEO DEDICADA: PLACA DE VÍDEO DE CATEGORIA CORPORATIVA/WORKSTATION, PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA ACELERAÇÃO DE APLICAÇÕES CAD, CAE, BIM, RENDERIZAÇÃO, MODELAGEM E VISUALIZAÇÃO 3D, COM NO MÍNIMO 16 GB DE MEMÓRIA DEDICADA GDDR6 OU SUPERIOR, SUPORTE NATIVO ÀS APIS GRÁFICAS DIRECTX 12 ULTIMATE, OPENGL 4.6 E OPENCL 3.0 (OU SUPERIORES). O MODELO OFERTADO DEVE APRESENTAR DESEMPENHO MÍNIMO DE 22.000 (VINTE E DOIS MIL) PONTOS NA MÉTRICA G3D MARK (3D GRAPHICS MARK), OBTIDOS ATRAVÉS DO SOFTWARE PERFORMANCETEST DA PASSMARK (CONFORME BENCHMARKS DISPONÍVEIS NA LISTAGEM OFICIAL DO SITE WWW.VIDEOCARDBENCHMARK.NET). DEVE OFERECER SUPORTE A, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MONITORES SIMULTÂNEOS DE FORMA INDEPENDENTE. A SOLUÇÃO FORNECIDA DEVE UTILIZAR DRIVERS PROFISSIONAIS CERTIFICADOS POR DESENVOLVEDORES DE SOFTWARES DE ENGENHARIA/ARQUITETURA (CERTIFICAÇÃO ISV), NÃO SENDO ACEITAS LINHAS DE PLACAS DE VÍDEO DESTINADAS A JOGOS (GAMING) OU USO DOMÉSTICO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: COM POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 850W (OITOCENTOS E CINQUENTA WATTS) REAIS, PFC ATIVO, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO (100 A 240 V), COM CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 80 PLUS GOLD OU CYBENETICS GOLD OU SUPERIOR (COMPROVÁVEL ATRAVÉS DO RELATÓRIO OFICIAL DO ÓRGÃO CERTIFICADOR), COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO (OVP), SUBTENSÃO (UVP), SOBRECORRENTE (OCP), SOBREPOTÊNCIA (OPP) E CURTO-CIRCUITO (SCP). DEVE POSSUIR CABEAMENTO E	UN	6	26.324,8500	157.949,10

	CONECTORES NATIVOS SUFICIENTES PARA ALIMENTAR A PLACA-MÃE, O PROCESSADOR E AS CONEXÕES AUXILIARES EXIGIDAS PELA PLACA DE VÍDEO DEDICADA OFERTADA. MONITOR: TELA LED WIDESCREEN, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 24". DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD (1.920 X 1.080 PIXELS) OU SUPERIOR, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 60 HZ. A TELA DEVE CONTAR OBRIGATORIAMENTE COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIRREFLEXO (ANTIGLARE). COM NO MÍNIMO 1 (UMA) PORTA HDMI E 1 (UMA) PORTA DISPLAYPORT NATIVAS. COM AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO (TILT), ROTAÇÃO HORIZONTAL (SWIVEL) E ROTAÇÃO VERTICAL EM 90° (PIVOT). DEVENDO ACOMPANHAR TODOS OS CABOS DE VÍDEO ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA AS CONEXÕES SOLICITADAS E MANUAIS TÉCNICOS DO FABRICANTE. PROGRAMAS: MICROSOFT WINDOWS 11 PROFISSIONAL 64 BITS (EM PORTUGUÊS), PRE-INSTALADO E LICENCIADO PELO FABRICANTE, COM CHAVE DIGITAL REGISTRADA EM BIOS/UEFI. DOCUMENTAÇÃO: DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA COMPLETA EM PORTUGUÊS, REFERENTE A INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. DEVEM SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO. NENHUM COMPONENTE PODERÁ SER SUBSTITUÍDO OU REMOVIDO. O FABRICANTE DEVE POSSUIR SITE OFICIAL PARA DOWNLOAD DE DRIVERS, BIOS E SOFTWARES ORIGINAIS DE FÁBRICA. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES ON-SITE (NO LOCAL DE INSTALAÇÃO), COM MÃO DE OBRA TÉCNICA CERTIFICADA PELO FABRICANTE, COM ATENDIMENTO VIA CENTRAL 0800 DO FABRICANTE, COM HISTÓRICO DE CHAMADOS E REGISTRO DE TROUBLESHOOTING, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL SEM CUSTO ADICIONAL DE DESLOCAMENTO, COM SUBSTITUIÇÃO SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.				
4	5157 - HD EXTERNO HD PORTÁTIL EXTERNO (USB TIPO A) - UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) PORTÁTIL DE ALTA VELOCIDADE E DESEMPENHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE: MÍNIMO DE 4 TB. INTERFACE E CONECTIVIDADE: TECNOLOGIA USB 3.0 / USB 3.2 GEN 1 OU SUPERIOR, FORNECIDA DE FÁBRICA COM CABO OU ADAPTADOR COMPATÍVEL COM A PORTA TRADICIONAL USB TIPO A (SEM NECESSIDADE DE CONVERSORES ADICIONAIS PARA ESTAÇÕES LEGADAS). CONSTRUÇÃO E DURABILIDADE: DESIGN COMPACTO, RESISTENTE A QUEDAS E CHOQUES MECÂNICOS, GARANTINDO MAIOR INTEGRIDADE FÍSICA AOS DADOS EM AMBIENTES DE SUPORTE DE CAMPO.	UN	2	1.250,9600	2.501,92
5	19507 - KIT DE FERRAMENTAS E CHAVES DESCRIÇÃO: FERRAMENTAS PROFISSIONAIS DE PRECISÃO, ACONDICIONADO EM ESTOJO/MALETA ORGANIZADORA RÍGIDA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO DO KIT: AMPLA VARIEDADE DE PONTEIRAS/BITS INTERCAMBIÁVEIS DE PRECISÃO, HASTES DE EXTENSÃO (INCLUINDO MODELO FLEXÍVEL PARA LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO) E ACESSÓRIOS DE APOIO À ABERTURA COM NO MÍNIMO 100 PEÇAS.	UN	1	259,1700	259,17
6	19510 - LEITORA DE SMART CARD DE CONTATO COM INSERÇÃO DIRETA DO CARTÃO, COMPATÍVEL COM CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A3, COMPATÍVEL COM A NORMA ISO/IEC 7816 (PARTES 1, 2 E 3), COMPATÍVEL COM PADRÃO PC/SC, COM SUPORTE AO PROTOCOLO T=0 E T=1, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM CERTIFICADOS PADRÃO ICP-BRASIL E SUPORTE ÀS PRINCIPAIS AUTORIDADES CERTIFICADORAS PARA USO EM ASSINATURAS DIGITAIS, COM CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR E TOTALMENTE PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR, LINUX E MACOS, COM SUPORTE A APIS PADRÃO (PC/SC, CCID), COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM OPERAÇÃO EM TEMPERATURA ENTRE 0º E 50º, COM CERTIFICAÇÃO MÍNIMA CE OU EQUIVALENTE, COM CONFORMIDADE COM NORMAS ROHS, HOMOLOGADO PELA ANATEL, COM CABO USB INCLUSO (QUANDO APLICÁVEL), MANUAL EM PORTUGUÊS DO BRASIL E DRIVERS DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE.	UN	3	86,4800	259,44
7	19509 - MICROFONE SEM FIO PARA COMPUTADOR/NOTEBOOK MICROFONE SEM FIO PARA CAPTAÇÃO DE VOZ, COM RECEPTOR USB, ALCANCE MÍNIMO DE 10 METROS, TECNOLOGIA PLUG AND PLAY,	UN	2	248,3400	496,68

	REDUÇÃO DE RUÍDOS, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, NÃO SENDO ADMITIDA ALIMENTAÇÃO POR PILHAS, AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS, CABO PARA RECARGA E COMPATIBILIDADE COM COMPUTADORES E NOTEBOOKS.				
8	13660 - NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS, COM CACHE MÍNIMO DE 12MB, COMPATÍVEL COM SOQUETE INTEL LGA 1700 OU AMD AM5, COM CLOCK BASE DE NO MÍNIMO 2.0GHZ, COM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR, COM NO MÍNIMO 16GB DE MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR4, DDR5, LPDDR4, LPDDR4X OU LPDDR5 E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666MHZ, COM SSD DO TIPO M.2 NVME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB, COM TELA DE NO MÍNIMO 15,6 POLEGADAS, ANTIRREFLEXO E RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080P), COM WI-FI INTEGRADO QUE ATENDA AO PADRÃO 802.11 A/B/G/N/AC/AX, COM BLUETOOTH INTEGRADO DE VERSÃO MÍNIMA 5.0, COM NO MÍNIMO UMA SAÍDA HDMI, COM NO MÍNIMO 3 SAÍDAS USB, DE VELOCIDADE MÍNIMA 2.0, COM ENTRADA COMBINADA PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO, COM CÂMERA FRONTAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P COM MICROFONE INTEGRADO, COM BATERIA DE NO MÍNIMO 2 CÉLULAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 38W, COM CARREGADOR/FONTE DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 65W, COM TECLADO EM LAYOUT PORTUGUÊS BRASILEIRO ABNT2, COM MICROSOFT WINDOWS 11 PRO LICENCIADO E INSTALADO DE FÁBRICA, COM MICROSOFT OFFICE 2024 HOME AND BUSINESS OU SUPERIOR LICENCIADO, DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR O COMPROVANTE DE ORIGEM DA LICENÇA QUE POSSA SER VALIDADO NO PORTAL OFICIAL DA MICROSOFT, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL, SENDO QUE O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR REPRESENTAÇÃO OFICIAL E SUPORTE TÉCNICO NO BRASIL HÁ, NO MÍNIMO, 5 ANOS CONSECUTIVOS	UN	13	5.639,5800	73.314,54
9	19511 - NOTEBOOK PORTÁTIL DE ALTO DESEMPENHO NOTEBOOK PORTÁTIL DE ALTO DESEMPENHO, NOVO, SEM USO PRÉVIO, DESTINADO A ATIVIDADES PROFISSIONAIS INTENSIVAS, TAIS COMO EDIÇÃO DE VÍDEOS, CRIAÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL, DESIGN GRÁFICO, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E TAREFAS AVANÇADAS, DEVENDO ATENDER NO MÍNIMO ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROCESSOR PARA NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO, ARQUITETURA MODERNA, COM NO MÍNIMO 14 NÚCLEOS FÍSICOS E 20 THREADS, FREQUÊNCIA BASE COMPATÍVEL COM TAREFAS PROFISSIONAIS E FREQUÊNCIA TURBO DE NO MÍNIMO 5,0 GHZ, COM CACHE MÍNIMO DE 24 MB, COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS ATUAIS E TECNOLOGIAS DE GERENCIAMENTO DE DESEMPENHO E ENERGIA. MEMÓRIA RAM INSTALADA DE NO MÍNIMO 32 GB, PADRÃO LPDDR5 OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA COMPATÍVEL COM ALTO DESEMPENHO, ADEQUADA PARA EXECUÇÃO SIMULTÂNEA DE SOFTWARES PROFISSIONAIS DE EDIÇÃO DE IMAGEM, VÍDEO E RENDERIZAÇÃO. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM SSD NVME, PADRÃO PCIE GEN4 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TB, GARANTINDO ALTAS TAXAS DE LEITURA E GRAVAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR EXPANSÃO FUTURA DE ARMAZENAMENTO. PLACA DE VÍDEO DEDICADA, PRÓPRIA PARA CRIAÇÃO DE CONTEÚDO PROFISSIONAL, COM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR À LINHA NVIDIA GEFORCE RTX STUDIO, COM NO MÍNIMO 8 GB DE MEMÓRIA GRÁFICA DEDICADA, COMPATÍVEL COM ACELERAÇÃO POR HARDWARE PARA EDIÇÃO DE VÍDEO, RENDERIZAÇÃO GRÁFICA, MODELAGEM 3D E SOFTWARES PROFISSIONAIS. TELA INTEGRADA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA AMOLED; TAMANHO DE NO MÍNIMO 16 POLEGADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2880 X 1800 PIXELS (3K); PROPORÇÃO 16:10; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 120 HZ; ALTA FIDELIDADE DE CORES, AMPLA COBERTURA DE ESPECTRO CROMÁTICO E ALTO NÍVEL DE BRILHO E CONTRASTE, ADEQUADA PARA TRABALHOS GRÁFICOS E AUDIOVISUAIS PROFISSIONAIS. CONECTIVIDADE E INTERFACES O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO: 2 (DUAS) PORTAS THUNDERBOLT 4 OU TECNOLOGIA	UN	1	19.779,1700	19.779,17

	EQUIVALENTE; 1 (UMA) PORTA USB-A PADRÃO 3.2 OU SUPERIOR; 1 (UMA) SAÍDA HDMI COMPATÍVEL COM MONITORES EXTERNOS; 1 (UM) LEITOR DE CARTÕES DE MEMÓRIA; 1 (UM) CONECTOR DE ÁUDIO 3,5 MM (FONE/MICROFONE); CONECTIVIDADE SEM FIO WI-FI 6E OU SUPERIOR; BLUETOOTH VERSÃO 5.1 OU SUPERIOR. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, DEVIDAMENTE LICENCIADO, INSTALADO DE FÁBRICA E PRONTO PARA USO, COMPATÍVEL COM SOFTWARES PROFISSIONAIS DE MERCADO. BATERIA INTERNA DE ALTA CAPACIDADE, COM NO MÍNIMO 76 WH, GARANTINDO AUTONOMIA COMPATÍVEL COM USO PROFISSIONAL. FONTE/CARREGADOR ORIGINAL OU COMPATÍVEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W, ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO. ÁUDIO, VÍDEO E PERIFÉRICOS WEBCAM INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1080P); MICROFONES INTEGRADOS DE ALTA QUALIDADE; SISTEMA DE SOM ESTÉREO COM TECNOLOGIA DE APRIMORAMENTO DE ÁUDIO (EX.: DOLBY ATMOS OU EQUIVALENTE); TECLADO RETROILUMINADO, PADRÃO ABNT2 OU EQUIVALENTE; TOUCHPAD DE PRECISÃO COM SUPORTE A MÚLTIPLOS GESTOS. CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO CHASSI CONSTRUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE E DE PADRÃO PREMIUM, PREFERENCIALMENTE METÁLICO, COM DESIGN ADEQUADO AO USO CORPORATIVO E PROFISSIONAL. DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: NOTEBOOK CONFORME ESPECIFICAÇÕES; CABOS DE ALIMENTAÇÃO; MANUAIS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; CERTIFICADOS E HOMOLOGAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO EM TERRITÓRIO NACIONAL				
10	19506 - PASTA TÉRMICA COMPOSTO TÉRMICO DE ALTA CONDUTIVIDADE À BASE DE SILICONE/METAL MICRONIZADO, DESENVOLVIDO PARA OTIMIZAR A TRANSFERÊNCIA DE CALOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONDUTIVIDADE TÉRMICA: MÍNIMO DE 8 W/M-K. COMPOSIÇÃO: NÃO CONDUTIVA ELETRICAMENTE (LIVRE DE METAIS LÍQUIDOS PUROS), ESTÁVEL E DE BAIXA RESISTÊNCIA TÉRMICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM EM SERINGA APLICADORA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 GRAMAS, ACOMPANHADA DE ESPÁTULA OU BICO APLICADOR PARA FACILITAR A DOSAGEM UNIFORME. DURABILIDADE: FORMULAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO QUE NÃO RESSECA, ENDURECE OU SOFRE DEGRADAÇÃO PREMATURA EM ALTAS TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO CONTÍNUA.	UN	10	102,7100	1.027,10
11	1187 - PENDRIVE 32 GB FLASH USB (PENDRIVES) DE ALTA VELOCIDADE E CONEXÃO USB TIPO A - CONJUNTO DE UNIDADES DE ARMAZENAMENTO REMOVÍVEL TIPO FLASH (PENDRIVES) DE ALTA CONFIABILIDADE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: MÍNIMO DE 32 GB. INTERFACE DE CONEXÃO: USB 3.0 OU SUPERIOR. CONSTRUÇÃO: CORPO COM CARCAÇA EM MATÉRIA L METÁLICO OU POLÍMERO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, EQUIPADO COM TAMPA PROTETORA OU MECANISMO RETRÁTIL PARA PROTEÇÃO DO CONECTOR.	UN	2	54,8800	109,76
12	19512 - SISTEMA DE MICROFONE DE LAPELA SEM FIO SISTEMA DE MICROFONE DE LAPELA SEM FIO, TIPO MINI MICROFONE, NOVO, SEM USO PRÉVIO, DESTINADO À CAPTAÇÃO PROFISSIONAL DE ÁUDIO PARA VÍDEOS INSTITUCIONAIS, ENTREVISTAS, REPORTAGENS, TRANSMISSÕES E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, DEVENDO ATENDER NO MÍNIMO ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL, COM TRANSMISSÃO ESTÁVEL E BAIXA LATÊNCIA; OPERAÇÃO EM FREQUÊNCIA DIGITAL SEGURA, COM PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS; SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE TRANSMISSORES E RECEPTOR. QUALIDADE DE ÁUDIO CAPTAÇÃO DE ÁUDIO COM PADRÃO PROFISSIONAL; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 20 HZ A 20.000 HZ; RELAÇÃO SINAL-RUÍDO MÍNIMA DE 70 DB; SPL MÁXIMO MÍNIMO DE 115 DB, SEM DISTORÇÃO PERCEPTÍVEL; ÁUDIO LIMPO, COM BAIXA COMPRESSÃO E ALTA INTELIGIBILIDADE VOCAL. LATÊNCIA MÁXIMA DE 20 MS, ADEQUADA PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO COM SINCRONISMO LABIAL	UN	1	1.713,2800	1.713,28

	PRECISO. NO MÍNIMO 2 (DOIS) TRANSMISSORES ULTRACOMPACTOS, TIPO LAPELA; MICROFONE INTEGRADO DE ALTA QUALIDADE; FIXAÇÃO POR CLIPE OU SISTEMA MAGNÉTICO; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. RECEPTOR COMPACTO E PORTÁTIL; COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS MÓVEIS E CÂMERAS; INDICAÇÃO VISUAL DE FUNCIONAMENTO E NÍVEL DE BATERIA. ALCANCE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 300 METROS EM CAMPO ABERTO, SEM OBSTÁCULOS. AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 HORAS DE USO CONTÍNUO; ESTOJO DE CARREGAMENTO PORTÁTIL INCLUSO, COM CAPACIDADE PARA RECARGAS ADICIONAIS; CARREGAMENTO VIA USB-C. COMPATÍVEL, SEM USO DE ADAPTADORES GENÉRICOS, COM: SMARTPHONES ANDROID (USB-C); SMARTPHONES IOS (CONECTOR COMPATÍVEL); CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS (ENTRADA DE ÁUDIO DEDICADA); COMPUTADORES. ADAPTADORES DEDICADOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; CABO PARA CONEXÃO COM CÂMERA (TRS/P2 OU EQUIVALENTE); ESPUMAS CORTA-VENTO OU ACESSÓRIOS PARA USO EXTERNO; CABOS DE CARREGAMENTO. DESIGN ULTRACOMPACTO; ESTRUTURA RESISTENTE, ADEQUADA AO USO PROFISSIONAL CONTÍNUO; ACABAMENTO DE PADRÃO PREMIUM. TRANSMISSORES (MÍNIMO 2), RECEPTOR, ESTOJO DE CARREGAMENTO, ADAPTADORES, CABOS, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, MANUAIS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL				
13	6086 - SMARTPHONE SMARTPHONE NOVO, SEM USO PRÉVIO, DESTINADO A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PRODUÇÃO PROFISSIONAL DE FOTOS E VÍDEOS, COBERTURA JORNALÍSTICA, GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS E USO INTENSIVO DE APLICATIVOS CORPORATIVOS, DEVENDO ATENDER NO MÍNIMO ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROCESSADOR DE ALTO DESEMPENHO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS, ARQUITETURA PREMIUM, COM CAPACIDADE COMPROVADA PARA: GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 4K A 60 FPS COM HDR ATIVO; PROCESSAMENTO AVANÇADO DE IMAGEM COM ISP DEDICADO; EXECUÇÃO DE TAREFAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EMBARCADA; OPERAÇÃO CONTÍNUA SEM PERDA SIGNIFICATIVA DE DESEMPENHO POR AQUECIMENTO. MEMÓRIA RAM INSTALADA DE NO MÍNIMO 12 GB, COM TECNOLOGIA DE ALTA VELOCIDADE, ADEQUADA PARA MULTITAREFAS INTENSIVAS E APLICAÇÕES PROFISSIONAIS. ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 256 GB, TECNOLOGIA UFS DE ALTO DESEMPENHO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES DE EXPANSÃO COMO SUBSTITUIÇÃO DA CAPACIDADE MÍNIMA EXIGIDA. TELA INTEGRADA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA AMOLED DE PADRÃO PREMIUM; TAMANHO DE NO MÍNIMO 6,7 POLEGADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA QHD+; TAXA DE ATUALIZAÇÃO ADAPTATIVA DE ATÉ 120 HZ; ALTO BRILHO PARA USO EXTERNO; SUPORTE A HDR10+ OU EQUIVALENTE; PROTEÇÃO DE VIDRO REFORÇADO DE PADRÃO PREMIUM. SISTEMA DE CÂMERAS TRASEIRAS MÚLTIPLAS, COM: CÂMERA PRINCIPAL DE NO MÍNIMO 50 MP, COM ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 4K A 60 FPS COM HDR; ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA E ELETRÔNICA ATUANDO DE FORMA CONJUNTA; CÂMERAS AUXILIARES PARA GRANDE ANGULAR E ZOOM ÓPTICO; CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 12 MP, COM GRAVAÇÃO EM 4K. CONECTIVIDADE 5G; WI-FI 6E OU SUPERIOR; BLUETOOTH 5.3 OU SUPERIOR; NFC; PORTA USB-C. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 15, VERSÃO ATUAL OU SUPERIOR, COM: GARANTIA MÍNIMA DE ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA OPERACIONAL POR VÁRIOS ANOS; ATUALIZAÇÕES REGULARES DE SEGURANÇA; SUPORTE OFICIAL DO FABRICANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL. BATERIA E CARREGAMENTO BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.800 MAH; SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO; CABO E CARREGADOR COMPATÍVEIS INCLUSOS. LEITOR BIOMÉTRICO DE ALTA PRECISÃO; RECURSOS NATIVOS AVANÇADOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS. ESTRUTURA COM ACABAMENTO PREMIUM; RESISTÊNCIA À ÁGUA E POEIRA COM CERTIFICAÇÃO MÍNIMA IP68 OU EQUIVALENTE. ITENS INCLUSOS SMARTPHONE, CABO,	UN	1	7.377,7300	7.377,73

	CARREGADOR, MANUAIS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL				

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.4 Dos quantitativos: O quantitativo estimado corresponde à necessidade da Administração, devendo o fornecimento ocorrer em parcela única.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação é motivada pelas demandas identificadas junto às Secretarias Municipais para o atendimento de suas atividades administrativas, operacionais e técnicas, bem como pela existência de itens previstos em procedimento licitatório anterior que permaneceram sem contratação, em razão da ausência de propostas compatíveis com as especificações estabelecidas ou da não obtenção de fornecedores aptos ao atendimento da demanda.

3.2. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de **menor preço por item**, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

A solução proposta atenderá de forma imediata às necessidades da Administração, conforme os levantamentos realizados. Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Requisitos Gerais, a contratação observará estritamente a Lei nº 14.133/2021 e a LC nº 123/2006. Em relação a sustentabilidade, a contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), responsabilizando-se pela destinação adequada dos resíduos decorrentes do fornecimento dos materiais, quando aplicável, evitando o descarte inadequado de equipamentos, componentes e demais resíduos eletrônicos, bem como pelo atendimento às normas e certificações ambientais pertinentes aos produtos fornecidos, quando aplicáveis.

5.1. Requisitos de Habilitação

5.1.1 Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

5.2. Habilitação Técnica
Não serão exigidos documentos adicionais de habilitação técnica, porém serão necessários a apresentação, juntamente com a proposta, dos seguintes documentos:

Para os itens: 1, 2, 3, 5, 8, 9, 12 e 13 Catálogo técnico (em português) do fabricante contendo todas as especificações técnicas do equipamento, para análise quanto ao atendimento das especificações do Termo de Referência pela área competente. No caso do catálogo ou prospecto estar em língua estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução.
5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

5.3.1 Para este processo não será necessária a apresentação de amostras.

5.4. Da subcontratação

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, considerando a natureza dos materiais de informática a serem fornecidos.

5.5 Garantias contratuais

5.5.1. Pela natureza do objeto e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.6 Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.
A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.
Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.
Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.
A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1.1. O fornecimento será realizado em entrega única, que deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, **exceto para os itens 3 e 8,** em que o prazo será de até 30 (trinta) dias úteis.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos materiais em embalagens originais e deverão corresponder a marca ofertada na licitação, não sendo aceitas marcas diversas, salvo em casos fortuitos, devidamente autorizados pela Administração previamente a entrega.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

6.3. Do local de entrega do objeto

Os bens deverão ser entregues em local a ser indicado pelas Secretarias Municipais, no Município de São Marcos/RS, no momento da emissão da Ordem de Fornecimento.

6.4. Dos horários da entrega dos produtos

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação se encontram pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.

7.2 A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável, utilizando parâmetros de mercado e consulta a plataforma online Banco de Preços, que traz contrações de objetos similares realizados pelas Administrações Públicas. O valor estimado total consta do Mapa de Formação de Preços que integra o processo administrativo.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. Para esta aquisição o instrumento contratual será substituído por Nota de Empenho, conforme preconiza o artigo 95, inc II da Lei 14.133/2021.

8.1.1.1 Não obstante a simplificação prevista na legislação, a Nota de Empenho possui natureza contratual, sendo que as obrigações e a fiscalização ocorrerão conforme a previsão deste documento.

8.2 A obrigação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2.1. A fiscalização verificará se os materiais entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas propostas pelo licitante.

8.3. Dos responsáveis pela fiscalização

8.3.1. O recebimento inicial dos produtos será realizado por servidores designados pela **Portaria 160/2026.**

8.3.2. Caberá aos servidores indicados no subitem anterior a função de acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital, e ainda:
8.3.2.1 Inspecionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.
8.3.2.2 Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexatidão, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.
8.3.2.3 Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao Secretário Municipal responsável pela secretaria demandante.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do contrato.

9.2. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.2.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.3. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com qualidade inferior, embalagens violadas ou fora da validade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo **menor preço por item.**

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município, conforme a classificação orçamentária detalhada abaixo:

Centro de Custo: 2 – Gabinete do Prefeito
Recurso: 1 – Recurso Livre
Categorias: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Centro de Custo: 3 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Recurso: 1 – Recurso Livre
Categoria: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Centro de Custo: 4 – Secretaria da Administração
Recurso: 1 – Recurso Livre
Categoria: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Centro de Custo: 12 – Secretaria da Saúde
Recurso: 4502 – Vigilância em Saúde (Manutenção)
Categoria: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Centro de Custo: 14 – Secretaria do Meio Ambiente
Recurso: 1 – Recurso Livre
Categorias: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados nos e-mails constantes do preâmbulo do edital.

São Marcos, 10 de novembro de 2026.

Secretário Municipal